

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## BIBLIOTECA

# DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO III

ANO XX — N.º 29

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1962

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

##### Decisões do Ministro

Dia 6 de fevereiro de 1962

Eleto Indústria Walita S. A. e Sindicato de Aparelhos Elétricos e Similares de São Paulo (recorrendo do ato do Conselho de Recursos, que deferiu o pedido de privilégio de invenção para "Fechamento para vasos", de John Oster Manufacturing Co. — termo n.º 47.055).

O Senhor Ministro exarou o seguinte despacho:

Aprovado — 29-1-1962 — (a) Ulysses Guimarães.

O parecer a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral do D.N.P.I. é do teor seguinte:

Sr. Ministro:

Cumprindo o respeitável despacho exarado às fls. 126, tenho a honra de tornar às mãos de Vossa Excelência o presente processo, em que se discute a concessão de uma patente de invenção.

Trata-se, em resumo, do seguinte:

A Sociedade norte-americana John Oster Manufacturing Co. requer privilégio para a invenção de "Fechamento para vasos".

Após receber o pedido, o técnico encarregado de proceder ao exame entendeu acertado exigir que fossem modificados os pontos característicos, para o efeito de se excluir dos mesmos matéria do domínio público (fls. 33).

Aprovada a invenção, foram, em seguida, publicados no Diário Oficial os referidos pontos característicos (fls. 45), para efeito de oposição de terceiros.

Não houve oposição, de sorte que concluídas as formalidades legais, foi concedida a patente (Despacho de fls. 45).

A publicação desse ato concessivo da patente despertou a atenção dos industriais do ramo, tanto assim que, nada menos de quatro recursos, foram imediatamente apresentados: um pela Arno S. A. Indústria e Comércio (folhas 51); outro pela Fábrica de Enceragem Comercial Bandeirante (fls. 50); outro pela Eletro Indústria Walita S.A. (folhas 53); e, finalmente, outro

#### REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

pelo Sindicato dos Aparelhos Elétricos e Similares de São Paulo (fls. 58).

Todos esses recursos contestaram categoricamente a novidade da invenção, declarando que se tratava de matéria do domínio público no Brasil, razão por que eles recorrentes — de longo tempo já vinham fabricando aparelhos liquidificadores com idênticas características. O fundamento central dos recursos era exatamente este: a surpresa que a concessão da patente causava com a grave ameaça que pairava sobre a nossa florescente e próspera indústria de aparelhos elétricos.

Pois bem: examinados esses recursos, quer pelos técnicos do Departamento, quer pelo Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, foram considerados *improcedentes*, ficando, destarte, mantido o ato concessivo da patente. (fls. 84).

Os antigos recorrentes — não obstante isso — mas inconformados com a solução dada a um caso de tanta importância e significação para a economia nacional, resolveram, então, interpor recurso extraordinário para Vossa Excelência, na esperança de que, assim, o assunto seria reexaminado à luz de melhores razões.

Tão logo recebi este processo — determinei fosse feito um exame rigoroso e detalhado, e escolhi, para isso, um dos mais competentes e experientes técnicos do Departamento — o Engenheiro Moraes Vieira.

Este técnico vem de emitir o parecer de fls. em o qual apreendeu todos os aspectos da questão detendo-se particularmente nos dois pontos mais críticos: a falta de novidade e irregularidade do título. Quanto a este último entende o Dr. Moraes Vieira que, apesar de corrigido, como foi, no Conselho de Recursos, ainda assim o título dado ao invento continua inaceitável e positivamente contrário à Lei. Quanto à falta de novidade, entende o ilustre técnico que os mencionados recursos são precedentes. Isto por-

que, efetivamente, o objeto da invenção em causa, tal como exposto e reivindicado, carece do requisito substancial de novidade.

Concluindo o seu parecer, declarou o citado examinador:

a) O requerente, tendo pedido no país de origem o privilégio para todos os elementos de suas reivindicações, em combinação e para um "aparelho misturador", obteve o privilégio para o pedido.

b) No Brasil, tendo requerido para "Fechamento de vasos" e reivindicado isoladamente elementos do domínio público, não pode ter o privilégio, por ser absurdo.

c) E estando no uso público o que se quer privilegiar, não há motivos para privilégios, porque o que quer foi divulgado e industrializado no Brasil, em larga escala.

"Meu parecer é que dê provimento ao recurso extraordinário, para que se modifique o despacho que deferiu o pedido."

Realmente, Senhor Ministro, estudando-se serenamente o assunto, verifica-se, sem muito esforço, que a sociedade norte-americana, ao apresentar o pedido perante este Departamento, usou de um artifício que autoriza por-se em dúvida os seus propósitos. Esse artifício, aparentemente sem importância, teve, contudo, consequências graves para a indústria nacional, pois, *ocultando o verdadeiro objetivo da invenção*, através de um título visando despistar esse objetivo, a requerente logrou iludir a fiscalização do grande público. E que a invenção nos Estados Unidos foi ali requerida e concedida para "Mixing Device" — o que traduzido para o português — quer dizer: "aparelho misturador". Tal "aparelho misturador", no final de contas, nada mais é do que o conhecido aparelho liquidificador. No entanto, não desconhecendo este fato, nem tampouco o exato objetivo da invenção, a requerente apresentou o pedido brasileiro traduzindo "mixing device" como sendo "fechamento para vasos".

Houve, portanto, nesse ato, um falseamento ao título da inven-

ção, deturpando a natureza e o fim do objeto, fazendo-o passar por uma coisa bem diversa daquilo que de fato é.

Resultado: as buscas procedidas no Departamento recaíram em classes diferentes daquelas onde estão incluídos os *liquidificadores*; e o público — orientado pelo falso título — não pôde tomar conhecimento da invenção requerida. Daí se explica o fato de não ter havido *oposição alguma* de possíveis interessados, os quais, apanhados de surpresa, somente mais tarde se apercebem da ocorrência, ingressando no processo na fase extrema do recurso.

Não se diga que a providência, tardiamente adotada pelo Conselho de Recursos, tenha sido feliz e satisfatória. Não, porque o novo título continuou da mesma forma, errôneo, não correspondendo à natureza e ao fim da invenção, como exige, imperativamente, a Lei (art. 17, § 2.º, letra "e", do Código da Propriedade Industrial).

Conforme observa, em seu parecer, junto aos autos (fls. 97), o insigne juriconsulto professor Gama Cerqueira — tudo autoriza a "presunção de ter a requerente agido fraudulentamente ao dar à invenção um título em absoluta desconformidade com o seu verdadeiro objetivo. Se a mesma firma é titular de uma patente requerida nos Estados Unidos da América para objeto idêntico, à qual se deu o título adequado, seria curial que conservasse esse título, traduzindo-o ao formular o seu pedido no Brasil".

Assim se expressou a nossa mais alta e respeitável autoridade sobre o assunto.

E, portanto, fora de dúvida que o pedido em apêço encerra uma irregularidade grave, que prejudicou o interesse público, impedindo de ser exercida aquela fiscalização, que constitui uma das conquistas mais sábias e democráticas do nosso regime legal.

A nossa Lei determina que o inventor mencione, no pedido e no relatório, um título sumário e preciso, que designe a natureza e o fim da invenção. E no art. 33, alínea 3.ª, determina,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

“São nulas as patentes de invenção, modelo de utilidade, desenho ou modelo industrial:

3.º Se o título do invento for, com o fim fraudulento, diverso do seu verdadeiro objetivo.”

O mesmo conceito se observa na legislação francesa de 1844, cujo art. 30 prevê, por igual, a nulidade da patente quando o título com o qual foi feito o pedido indica fraudulentamente um outro objeto diferente do verdadeiro objeto da invenção. (Ver: Pouillet, Brevet d'Invention, n. 955; Nougier, Brevets d'Invention, n. 563; Calmels, Brevet d'Invention, n. 255; Allart, Brevet d'Invention n. 305; Massius, Des Brevets d'Invention, n. 1.115).

Aludindo a esse dispositivo da lei francesa, escreveu André: “O título pode constituir sob esse ponto de vista, um elemento importante da apreciação no sentido de que é ele que fixa o domínio técnico ao qual se refere o objeto da invenção.” (Brevets d'Invention n. 671).

Entre os modernos escritores franceses, destaca-se Paul Roubier, que abordando o assunto afirma: “Há, entretanto, o caso no qual a nulidade poderá ser declarada: é aquele previsto na lei de 1844, art. 30, q quando o título indica fraudulentamente um objeto diferente do verdadeiro objeto da invenção. Mas é preciso que haja má fé e que se tenha requerido lograr a terceiros”. (Le Droit de la Prop. Industrielle, Vol. II, p. 220).

Por seu turno, outro escritor Marc Lesoeur admite que, no regime francês a administração tem o dever de verificar e con-

trolar a correspondência entre o título e o que se descreve no relatório, rejeitando o pedido quando feito em desacordo”. (Les Droits de l'Invention, pg. 156). No direito americano também se verifica o mesmo rigor na adoção do título da invenção e quando este não condiz com o objeto descrito no relatório, o Patent Office está obrigado a recusar, *in limine*, o pedido. (Ver: K. Michaelis, Le Droit American des Brevets d'Invention, p. 180).

No direito alemão, o rigor no exame do título assume foros de importância, Bonett, em seu monumental trabalho, nos revela esta circunstância: “A lealdade, a sinceridade na exposição de sua descoberta, é uma obrigação para o inventor quando invoca a proteção da patente: é uma das cargas do direito privado que ele pretende exercer. O interesse geral seria gravemente levado por uma revelação deficiente, obscura ou ambígua do verdadeiro fim da invenção. Uma questão delicada — continua o douto autor alemão — é da redação do título que deve ser a designação mais clara possível do objeto da invenção. é preciso não esquecer que esta designação é destinada ao público, antes da concessão, e que deverá fornecer a todos os interessados os dados suficientes sobre o conteúdo do invento. O título anuncia a invenção contida no pedido e permite prever as reivindicações por uma indicação da noção generica do objeto da invenção, da concepção do conjunto”. (Brevet d'Invention, p. 341. Ver, também: Kohler, Patentrecht, p. 129; Ro-

bolski, Theorie and Praxis, p. 72).

Assim no caso em tela, a impressão é de que a requerente usou de um artifício para desviar a atenção dos concorrentes brasileiros. Adotou um título inapelavelmente fora de propósito, incrivelmente desviado do verdadeiro título adotado nos Estados Unidos. A sua intenção desponta clara e evidente, restando, sem defesa possível, até porque o requerente teve também o cuidado de não reclamar, no pedido, a prioridade correspondente a patente americana, e não o fez, porque isso exigiria a apresentação do certificado (art. 4.º da Convenção de Paris), e por esse documento seria fatalmente pilhada na sua manobra.

Por outro lado, de par com essa irregularidade processual, há que considerar-se a falta de novidade do pedido. O parecer do Dr. Moraes Vieira — já citado anteriormente — deixa claro que o invento da requerente representa uma combinação de elementos conhecidos, incapaz de produzir um efeito técnico imprevisível. A requerente usa dos chamados “equivalentes técnicos”, que somente são patenteáveis quando, em conjunto, oferecem um resultado diferente e novo.

No caso, conforme demonstrou o dr. Moraes Vieira, não se verificam tais hipóteses. Os elementos empregados pela requerente, no aparelho liquidificador (e nunca fechamento de vasos), são os mesmos usados há longos anos pelos industriais brasileiros. Estão no domínio públicos, são *res nullius*.

Em face destas considerações, tenho a honra de submeter o caso à elevada consideração de Vossa Excelência, permitindo-me *data venia*, opinar no sentido de ser dado provimento aos recursos extraordinários, para o efeito de ser o pedido, afinal, indeferido.

Vossa Excelência, todavia, decidirá como entender mais justo.

Em, 19 de dezembro de 1961.  
— (ass.) Clóvis Costa Rodrigues,  
Diretor-Geral.

### Expediente do Diretor Geral

Dia 6 de fevereiro de 1962

#### Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048, de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

Foi deferido o seguinte pedido de Patente de Modelo Industrial

N.º 97.004 — Novo modelo de camião frigorífico — Cia. Harkson Indústria e Comércio Kibon.

#### Desistência de processo

Farbenfabriken Bayer Ektengesellschaft (declara a desistência do termo 102.947 priv. invenção para “processo de alvejamento de materiais textéis”) — Anote-se a desistência e arquivar-se o processo.

Poi despedido o seguinte pedido de marca:

N.º 276.195 — Cacocate Para Famílias Souksen Cacocates S.A. — classe 41 (ficando sem efeito o despacho que mandou arquivar indevidamente o processo).

#### Exigências

Casa Casari Comércio e Indústrias Químicas (junto a marca n.º 196.217) — Mantenho pela última vez a notificação para que a titular do registro tome ciência dos documentos e ofereça, se quiser, a sua defesa.

Winthrop Products Inc (no pedido de reconsideração na marca termo 347.266). — Satisfaça exigência.

Winthrop Products Inc (no pedido de reconsideração no termo 358.596). — Satisfaça exigência.

Richardson Merrell Inc (no pedido de reconsideração no termo 368.832). — Satisfaça exigência.

International Business Machines Corp (no pedido de reconsideração no termo 371.364). — Satisfaça exigência.

Chesebrough Pond's Inc (no pedido de reconsideração no termo 371.762). — Satisfaça exigência.

#### Diversos

Refinações de Milho Brasil (no pedido de apostila na marca número 76.595). — Faça-se a apostila.

Tos Celakovic, Narodni Podnik (recorrente do termo 347.708). — Arquite-se o recurso.

#### Notificação

É convidado Losenhausenwerk, Dusselorfier Maschinenbau Aktiengesellschaft a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final do termo 347.708 marca L O S, tendo em vista o arquivamento do recurso.

N.º 139.337 — Bermat Products Corp. — Arquite-se o processo.

N.º 337.370 — Fundação Brasil Central. — Arquite-se.

N.º 377.139 — Walter Quadros. — Arquite-se.

N.º 365.011 — Elgin Fábrica de Máquinas de Costura S.A. — Arquite-se.

N.º 385.012 — Elgin Fábrica de Máquinas de Costura S.A. — Arquite-se.

N.º 385.269 — Agriter Territorial e Agrícola S.A. — Arquite-se.

#### Reconsideração de despacho

J. & P. Coats Limited (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 283.766 marca Coração).

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando as razões nele expendidas, resolvo, de acordo com o artigo 200 do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial de 24 de dezembro de 1957, relativo ao presente pedido (Termo 283.766), para o fim de conceder o registro requerido.

J. R. Geigy S.A. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 285.994 marca Sella).

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que, a marca registranda, sendo embora parecida com a anterior já registrada, com ela não se confunde em vista da diversidade dos produtos assinalados; resolvo, de acordo com o despacho publicado no Diário Oficial de 2 de abril de 1958,

que indeferiu o pedido da marca Sella (termo n.º 285.994), requerido por J. R. Geigy S.A., para o fim de conceder o registro.

Lojas de Calçados Nascimento Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 100.121 marca Garbozo de Lojas Garbo Koupas S.A.).

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando o que nele se alega; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho que deferiu o pedido da marca "Garbozo" (termo n.º 100.121) requerido pelas Lojas Garbo S.A., para efeito de confirmar o registro concedido, com exclusão de "calçados".

Alumínio do Brasil S.A. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 266.632 marca Albra).

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que as marcas em litígio embora parecidas assinalam artigos diferentes, nada impedindo que coexistam pacificamente; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado a 4 de julho de 1961, que indeferiu o pedido da marca "Albra" (termo n.º 236.632), requerida por Alumínio do Brasil S.A., para o efeito de ser concedido o registro.

Indústrias Alimentícias Carlos de Brito S.A. (Fábrica Peixe) (recorrendo do despacho que deferiu o termo 247.263 título Bar Peixinhos de Ouro de Silva & Prasse).

Tendo em vista os recursos interpostos; e considerando que o título registrando não só reproduz a marca "Ouro", de terceiro, como ainda colide com a conhecida marca "Peixe"; considerando que, o fato de ter sido adotado o diminutivo da palavra peixe — não evita nem afasta a impressão de uma mesma procedência de artigos; porque é inegável que a fama de que goza a marca "Peixe" domina essa particularidade, absorvendo-a, ante a atenção de ordinário distraída dos consumidores; resolvo, de acordo com o despacho publicado a 29 de julho de 1961, que mandou registrar a marca "Bar Peixinho de Ouro" (termo n.º 247.263), requerido por Silva & Prasse, para o fim de ser indeferido o pedido, nos termos do art. 120, número 5.º do Código.

Magnesita S.A. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo .... 320.852 marca Bramag).

T. 320.852

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a marca havida como impeditiva foi transferida para a recorrente, desaparecendo, destearte, o obstáculo oposto ao registro pretendido; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado a 6 de agosto de 1960, que indeferiu o pedido da marca "Bramag" (termo n.º 320.852), requerido por Magnesita S.A. para o fim de conceder o registro.

Textil Helito Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 327.270 marca Santa Luzia de Tecelagem Santa Luzia S.A.).

T. 327.270

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a recorrente é titular da marca denominada "Santa Luzia" (Registro n.º 212.704), desti-

nada a assinar tecidos; considerando que, desta forma, é inadmissível a concessão de outra marca, para terceiro, ostentando aquela mesma denominação, para distingüir exatamente tecidos; considerando que, dessa coexistência de nomes iguais, resultará para o público consumidor um ambiente de incerteza e confusão — que precisamente o que a lei de marcas se preocupa em evitar; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código de Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado a 4 de setembro de 1961, (retificado a 12 e 19 do mesmo mês), que mandou registrar a marca Tecelagem Santa Luzia S.A. (termo n.º 327.270) para o efeito de afinal indeferir o pedido, com base no art. 95, n.º 17 do Código.

Liggett & Myers Tobacco Co (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 347.138 marca Oasis).

T. 347.138

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a marca registranda embora parecida com a já registrada pela presença do elemento verbal "Oasis", dela se diferencia por certos elementos inclusive na parte figurativa; considerando que, além disso, há que considerar o fato de se tratar de marca destinada a assinalar cigarros de procedência estrangeira, cujo preço é sabidamente superior aos dos cigarros nacionais; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código de Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado a 10 de agosto de 1961, que indeferiu o pedido da marca "Oasis" (termo n.º 347.138), requerido por Liggett & Myers Tobacco Company, para o fim de conceder o registro.

Moacyr de Lima Valenti (recorrendo do despacho que deferiu o termo 349.340 marca Babuska e Tavano Importação, Exportação e Indústria Alimentícia Ltda.).

T. 349.340

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a recorrente é titular da marca denominada "Buzuca", para assinalar balas, bombons, essências para balas e doces (classe 41); considerando que a marca registranda "Babuska" — destinada a aqueles mesmos produtos, colide manifestamente com a referida marca possibilitando erro ou engano para os consumidores; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código de Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado a 1 de setembro de 1961, que mandou registrar a referida "Babuska" (termo n.º 349.940), requerido por Tavano Importação Exportação e Indústria Alimentícia Ltda., para o fim de, indeferir o mesmo pedido, com base no art. 95, n.º 17 do Código.

Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 355.394 marca Ragno de Manifattura Pastore S.p.A.).

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a marca da recorrente está constituída, na sua parte emblemática, da figura de uma aranha no meio de sua teia; considerando que, por coincidência, a marca registranda também ostenta a mesma figura, senão igual, pelo menos bastante parecida, tanto assim que, ao contemplar-se esta, e logo após aquela,

a impressão que se retém em nossa memória é de igualdade, por onde se comprova, à evidência, o perigo que, para os consumidores, poder resultar da coexistência de ambas; considerando que, em face do exosto, a marca registranda representa uma imitação da que já se encontra registrada; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado a 19 de agosto de 1961, que mandou registrar a marca "Ragno" (termo n.º 355.394) — requerida pela Manifattura Pastore S.p.A., para o fim de indeferir o pedido, com base no art. 95, n.º 17 do Código.

T. 363.523

Tendo em vista o recurso interposto e considerando que a denominação registranda, mesmo sob um critério rigoroso de interpretação — não corresponde a uma falsa indicação de proveniência, até porque, para tanto, bastaria a presença da expressão brasileira para desfazer qualquer dúvida; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código de Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado a 20 de outubro de 1961, que indeferiu o pedido da marca "Suíça Brasileira" (termo n.º 303.523), requerida por Luzia Todarelli de Luca, para o efeito de, afinal, conceder o registro.

Armações de Aço Probel S. A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 364.187 marca Cama Turcatella de Alberto Portella & Cia. Limitada).

T. 364.187

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que, efetivamente, entre a marca registranda "Cama Turcatella" e a já registrada por terceiro — "Cama Turcabell" — há uma indiscutível imitação ideológica, chamada pela qual a produção de uma de logo evoca a lembrança da outra, imitando-as num mesmo sentido funcional — que a conhecida cama "Turca"; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado a 25 de outubro de 1961, que mandou registrar a marca "Cama Turcatella" (termo n.º 364.187), requerida por Alberto Portella & Cia. Ltda., para o efeito de, afinal, indeferir o pedido com base no disposto no art. 95, n.º 17 do citado Código.

Borelli Indústria e Comércio Ltda. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 365.012 marca Dominante de Borelli Indústria e Comércio Limitada).

T. 365.012

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a marca registranda visa assinalar produtos bem diferentes daqueles protegidos pela marca anterior, havida como impeditiva; considerando que o público consumidor não poderá ser induzido a erro ou engano, porque os produtos da recorrente não são vendidos, habitualmente, no mesmo estabelecimento dos produtos da marca impeditiva; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado a 22 de setembro de 1961, que indeferiu o pedido da marca "Dominante" (termo n.º .... 365.012), requerida por Borelli Indústria e Comércio Ltda., para o fim de conceder o registro.

Regie Nationale des Usines Renault (recurrindo do despacho que indeferiu o termo 374.682 marca RN).

T. 374.682

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que, a marca registranda, sendo embora parecida com anterior já registrada, com ela não se confunde em vista da diversidade dos produtos assinalados; resolvo, de acordo com o art. 200, do Código da Propriedade Industrial reconsiderar o despacho publicado a 27 de setembro de 1961, que indeferiu o pedido da marca "RN" (termo n.º 374.682), requerido por Regis Nationale des Usines Renault, para o fim de conceder o registro.

Augusto Mario da Cunha (recurrindo do despacho que indeferiu o termo 375.644 marca Pressiometra).

T. 375.644

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a denominação adotada na marca registranda em nenhuma hipótese se enquadra nos impedimentos consignados no Código; considerando que é fora de dúvida que se trata de expressão de fantasia, criada pela requerente; resolvo, de acordo com o art. 200 do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado a 10 de outubro de 1961, que indeferiu o pedido da marca "Pressiometro" (termo n.º 375.644), requerido por Augusto Mario da Cunha, para o efeito de, afinal, conceder o registro.

### Divisão de Marcas

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1962

#### NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais junctas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

#### Foram deferidos os seguintes pedidos de marcas

N.º 268.316 — Aurea — Aron S. A. Joias e Relógios — classe 8.

N.º 278.110 — King — Florido Melo & Cia. Ltda. — classe 41.

N.º 330.880 — Gema — Dal Molin & Cia. Ltda. — classe 41.

N.º 344.693 — Sacy — Soc. de Representações Importação e Exportação Sacy Ltda. — classe 17.

N.º 344.787 — Hema — Hema Engarrafadora e Distribuidora de Bebidas em Geral Ltda. — (Retificando-se cognac para conhaque) — classe 42.

N.º 344.788 — Hema — Hema Engarrafadora e Distribuidora de Bebidas em Geral Ltda. — classe 43.

N.º 346.076 — Elias — Abraham Elias (Substituindo-se Ramy por Rami) classe 23.

N.º 346.348 — Atomix — Merkel Frey & Cia. (Com exclusão de máquinas de cortar e moer legumes e carne) classe 8.

N.º 347.351 — Opo-Hepatina — Lab. Clínico Silva Araujo S. A. — classe 3.

N.º 347.876 — Faixa Verde — Carneiro Centil S. A. Comércio e Indústria (Sem direito ao uso exclusivo da expressão Óleo Diesel) classe 47.

N.º 348.907 — Palhas Seleccionadas Neuz — Orlando Carlos Gabriello — (Na classe 44 sem exclusividade quanto a palhas seleccionados) classe 44.

N.º 349.267 — Rock and Roll — Tecidos A. Ribeiro S. A. — classe 36.

N.º 358.153 — Ala Din — Ind. Estéarica Santa Therezinha S. A. — classe 1.

N.º 363.799 — Bacana — Edisio Deitos — classe 36.

N.º 371.006 — Rosamar — Construtora Rosamar Ltda. — classe 16.

N.º 371.057 — Santa Rosa — Moinho Santa Rosa Ltda. — classe 41.

N.º 371.083 — Leni — Angelo Bedin — classe 41.

N.º 376.789 — Esmeralda — Souza Ribeiro & Cia. Ltda. — classe 36.

N.º 377.532 — Luiza Olga — Cia. Técnica Industrial e Agrícola Luiza Olga (Republicado) classe 43.

N.º 377.051 — Galetto — Dreher S. A. Vinhos e Champanhas — classe 42.

N.º 377.760 — Guacyra — Antonio Mussolino — classe 41.

N.º 378.316 — Polycy — Brastex Polimer Indústrias Químicas S. A. — classe 2.

N.º 378.318 — Trigueirinha — Ind. de Bebidas Gramacho Ltda. — classe 42.

N.º 378.493 — Alpina — Moinho Corsetti Ltda. — classe 41.

N.º 378.536 — Critonil — Laboratório Vita S. A. — classe 3.

N.º 378.540 — Ascorbitan — Laboratório Vita S. A. — classe 3.

N.º 378.713 — Itaquara — Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S. A. — classe 38 (com exclusão de guardanapos de papel).

N.º 378.733 — Ipe — Ipe S. A. Comércio e Indústria — classe 41.

N.º 378.831 — Crauta — Idalina Ferreira dos Santos — classe 36.

N.º 353.798 — De pernas pro ar — Herbert Richers — classe 32.

#### Restauração de expressão de propaganda

N.º 337.412 — Edifícios Governador — Comp. Imobiliária Santa Cruz — classe 33.

Foi deferido o seguinte pedido sinal de propaganda

N.º 305.745 — S. Socran — Engenharia Industrial Socran S. A. — classes 5 — 16 — 33 — 11 — 1 — 25 — (De acordo com o art. 121 do código).

Foi deferido o seguinte pedido de insignia comercial

N.º 208.887 — F. M. — Mendes de Mattos & Cia. — classes 1 — 2 — 3 — 4 — 6 — 7 — 11 — 21 — 22 — 35 — (Com exclusão de gênero de comércio das classes 6 — 21 — 22 e o art. 144 do código).

N.º 349.219 — A. Narcizo José da Silva — (Nas classes 66 — 8 — 33 art. 114 do código).

Foi deferido o seguinte pedido de frase de propaganda

N.º 341.841 — Araá — Uma surpresa que deixa saudades — Sergio Zolotnitzky — classe 42 — (De acordo com o art. 121 do código) — Republicado.

Foi deferido os seguintes pedidos de nome comercial

N.º 217.381 — Marcia Produtos Químicos S. A. — Marcia Produtos Químicos S. A. — (Artigo 109 n.º 2 do código).

N.º 351.507 — Livraria Editora Luminar Ltda. — Livraria Editora Luminar Ltda. — (Art. 109 n.º 3 do código).

N.º 365.745 — Expresso Brasileiro Viação S. A. — Expresso Brasileiro Viação S. A. — (Artigo 109 n.º 2 do código) — Republicado.

N.º 376.420 — Editora Sul S. A. — Editora Sul S. A. — (Art. 109 n.º 2 do código).

N.º 378.228 — Moura Diniz S. A. Comércio e Indústria — Moura Diniz S. A. Comércio e Indústria — (Art. 109 n.º 2 do código).

Foram deferidos os seguintes pedidos de Título de Estabelecimento

N.º 345.900 — Alta Eletrônica Hi Fi — Alta Eletrônica Hi Fi — classe B — Considerando-se característico do título a forma pela qual se apresenta.

N.º 347.262 — Aviz Hotel — Aviz Hotel Ltda. — classes 33, 41, 42, 43.

N.º 377.805 — Moulin Rouge — Armando Viçela & Cia. — classes 33, 41, 42, 43, 44.

N.º 347.107 — Hotel Vogue — Marques Palma & Cia. Ltda. — classe 33, 41, 42, 43.

Foram indeferidos os seguintes pedidos de Marcas

N.º 180.357 — União — Comércio e Indústria União Ltda. — classe 23.

N.º 296.632 — Royal King — Destilaria Londres Ltda. — classe 42.

N.º 318.850 — DD — Erwin Otto Haberfeld — classe 17.

N.º 325.823 — Natal — S. A. Moinhos Rio Grandenses — classe 3.

N.º 328.933 — Café São João — João Maciel de Medeiros — classe 41.

N.º 338.053 — Emblemática — Comp. Carvejiania Brahma — classe 42.

N.º 340.513 — Lipobione Ipi — Instituto Sieroterápico Italiano S.P.A. — classe 3.

N.º 341.711 — Celeste — Torreição Café Celeste Ltda. — classe 41.

N.º 343.516 — Yes — Fábrica de Chocolates Patrono S. A. — classe 41.

N.º 344.444 — Cruzairo do Sul — William Marques Lisboa — cl. 41.

N.º 345.545 — Bangu — Páfficação Bangu Ltda. — classe 41.

N.º 346.607 — Marte — Aptapio Barbosa — classe 37.

N.º 346.760 — King Fixx — Carl Coen S. A. Importadora — classe 31.

N.º 346.788 — Filmogravolar — Filmogravolar Filmagens e Gravações Ltda. — classe 8.

N.º 346.868 — Calçados Lido — Nello Jerônimo da Silva — classe 36.

N.º 346.936 — Reportagem — João Miguel — classe 32.

N.º 347.008 — Metrópole — Comercial Moinho Metrópole Ltda. — classe 41.

N.º 347.098 — Calçado Rivero — Antonieta Camara Rivero — classe 36.

N.º 347.113 — Sobrel Sociedade Brasileira de Engenharia Elétrica Ltda. — classe 8.

N.º 347.159 — Richeleto Super — Arno Schaedlich — classe 6.

N.º 347.212 — Planalto — Máquina Planalto de Beneficimento de Cereais Ltda. — classe 6.

N.º 350.207 — Bilapar Erba — Carlo Erba S.p.A. — classe 3.

N.º 352.437 — Favorita — Orlando Denardi — classe 41.

N.º 354.541 — Imperador Despolpado — José Tavares de Oliveira — classe 41.

N.º 355.864 — Shaliker — Paulo Veneroni — classe 21.

N.º 357.044 — Magnecal — Indústria e Comércio de Pedras Calcárias Magnecal Ltda. — classe 4.

N.º 361.570 — Herculos — Cia. Carioca de Indústrias Plásticas — classe 48.

N.º 365.087 — Classific — Mordco Veitman — classe 8.

N.º 368.459 — Brasília — Eretas & Cia. — classe 41.

N.º 369.791 — Nevacetina — L. Bezerra & Cia. — classe 3.

N.º 371.185 — Ducimar — Ducimar Indústria e Comércio de Bebidas e Conexas Ltda. — classe 43.

N.º 376.505 — Frangobras — Bahia Industrial S. A. — classe 41.

N.º 377.784 — Coty — Calçados Coty Ltda. — classe 36.

N.º 377.928 — Supimpa — Ourinhos Ind. e Comercial de Óleos Vegetais Ltda. — classe 46.

N.º 377.930 — Olivita — Ourinhos Industrial e Comercial de Óleos Vegetais Ltda. — classe 41.

N.º 378.524 — Quindá — Química Industrial e Alimentícia Ceabra Ltda. — classe 1.

N.º 378.541 — Beilicel — Laboratório Vita S. A. — classe 3.

N.º 378.590 — Tequilha — Marques Filho Ltda. — classe 42.

N.º 364.512 — Derol — Comércio e Indústria de Recup. Derol Ltda. — classe 36 — Republicado.

N.º 376.350 — Benterol — Lab. Beltrand Ltda. — classe 3.

N.º 376.372 — Mekan Ferroviária — Mekan Ferroviária S. A. — classe 21.

Foi indeferido o seguinte pedido de Insignia Comercial

N.º 377.803 — Imobil — Imobiliária Metropolitana Ltda. Imobil — classe 33.

Foi indeferido o seguinte pedido de Frase de Propaganda

N.º 353.155 — Fibras Supertel As Melhores — Fabricação Brasileira Fibras de Vidro S. A. Vidroca — classes números 8, 14, 28.

Foi indeferido o seguinte pedido de Nome Comercial

N.º 341.174 — Confeitaria e Bar Casa Clipper Ltda. — classes 41, 42, 43 — Bar e Confeitaria Casa Clipper Ltda.



mercial São Francisco S.A. Sagrisa — Classe 19.

N.º 379.334 — Sagrisa — Sociedade Administradora Agrícola e Comercial São Francisco S.A. Sagrisa — Classe 2.

N.º 379.343 — Peri — Editora Peri Limitada — Classe 32.

N.º 379.372 — Roda de Vicleiros — São Paulo Alpargatas S.A. — Classe 32 — Com exclusão de impressos.

N.º 379.385 — Terebec — Dr. Beck & Co G.M.B.H. — Classe 1.

N.º 379.493 — Monte Verde — Drograria Monte Verde Ltda. — Classe 3.

N.º 379.501 — Revista do Mackenzie S. C. M. — Sporte Club Mackenzie — Classe 32.

N.º 379.583 — Fonoculo — Klaus Eduard Frankel — Classe 10.

N.º 379.611 — Thram — S. B. Penick and Co — Classe 2.

N.º 380.214 — A Modelar — A Modelar Auto Capa Ltda. — Classe n.º 28.

Foram deferidos os seguintes pedidos de título de estabelecimento:

N.º 379.105 — Casa de Saúde Santa Branca — Carlos Raposo da Silva — Classe 33 — De acordo com o artigo 117, n.º 1 do Código.

N.º 379.124 — Produções Herbert Richers Ltda. — Classes 3 e 33 — De acordo com o art. 104 do Código.

N.º 379.157 — Corner — Poços Arzeianos Corner S.A. — Classe 33 — De acordo com o art. 121 do Código.

N.º 379.171 — Escritório R. S. Barros Filho — Luiz Antônio de Souza Barros — Classe 33 — De acordo com o art. 117, n.º 2 do Código.

N.º 379.172 — Escritório R. S. Barros Filho — Luiz Antônio de Souza Barros — Classe 33 — De acordo com o art. 117, n.º 2 do Código.

N.º 379.194 — Loja da Cera — Casemiro Fernandes S.A. Comércio e Indústria — Classes 33 — 38 — 46 e 50 — Art. 117, n.º 1 do Código.

N.º 379.226 — Banco Pernambucano — Casa Bancária Pernambucana Limitada — Classe 33 — De acordo com o art. 117 do Código.

N.º 379.145 — Edifício Intimex — Intimex Indústria e Comércio S.A. — Classe 33 — De acordo com o art. n.º 11 do Código.

N.º 379.227 — Banco de Pernambuco — Casa Bancária Pernambucana Limitada — Classe 33 — Art. 117 do Código.

N.º 379.348 — Associação Brasileira de Estudos e Pesquisas Arqueológicas — Roldão Pires Brandão — Classe 33 — Art. 117 do Código.

N.º 379.390 — Casa do Acionista — Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima — Classe 33 — Artigo 117 do Código.

N.º 379.543 — Praia do Indaia — Indaia Imobiliária Construtora Ltda. — Classe 33 — Art. 117 do Código.

N.º 379.544 — Indaia — Indaia Imobiliária Construtora Ltda. — Cl. n.º 33 — Art. 117 do Código.

N.º 379.551 — Balneario Indaia — Indaia Imobiliária Construtora Ltda. — Classe 33 — Art. 117 do Código.

N.º 379.613 — Gráfica Barthel — Gráfica Barthel S.A. — Classes 33 e 38 — Art. 117 do Código.

### Exigências

N.º 321.486 — Importação e Exportação Imexferral Ltda. — Satisfação exigência.

N.º 354.509 — Luigi Marenga — Satisfação exigência.

### Diversos

Renold Chain Limited — Junto a marca n.º 236.636 — Anote-se a data certa do registro n.º 123.504, de acordo com o despacho retro.

D. Clarisse de Campos Gesteira — Junto a marca n.º 249.722 — Anote-se a data certa da vigência.

Hercules Powder Co — Junto a marca n.º 251.334 — Anote-se a data certa da vigência.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. — Junto a marca número 251.383 — Anote-se a data certa da vigência.

### Privilégios de Invenção

TERMO N.º 88.996

De 6 de junho de 1956

Trol S. A. Indústria e Comércio. — São Paulo.

Nova moldura para porta retratos.

### Pontos característicos

1. Nova moldura para porta-retratos, caracterizada por ser constituída por uma armação retangular de lados planos, que apresentam abas internas abauladas, terminando em uma abertura igual ante retangular, provida, ladeando-a posteriormente, de uma saliência continua, em toda a sua volta, sendo de menor altura em um dos lados, sendo nos lados maiores, a saliência provida de duas abas voltadas para dentro enquanto que, nos lados menores, são previstas pequenas esperas — segue o ponto 2.

TERMO N.º 87.931

De 16 de julho de 1956

Esber E. Moubayed — Estado da Guanabara.

Taça e tubo combinado para gelados.

### Pontos característicos

1. Taça e tubo combinados para gelados, caracterizados por compreender uma pipeta, fechada inferiormente por um plug cilíndrico, uma taça, fixada e contornando dita pipeta, na parte desta em que se situa a parte superior do plug, e um gelado disposto na parte superior de dita pipeta e estendendo-se para baixo, dentro da taça. — Um total de 6 pontos.

TERMO N.º 87.259

De 18 de junho de 1956

Murry Tall — Estados Unidos da América.

Mecanismo de gongo e janelinha para porta.

### Pontos característicos

1. Um dispositivo de gongo para porta, abrangendo dispositivos para a produção de som, um mecanismo destinado a incidir sobre os referidos dispositivos de produ-

ção de som, visando a provocar a emissão de som e um membro manualmente operável caracterizado pelo fato de compreender uma ligação entre esse membro manualmente operável e o mecanismo de incidência ou batimento, destinada a provocar a emissão de som, por parte dos referidos dispositivos de produção de som, quando o referido membro manualmente operável é movimentado numa ou noutra de duas direções opostas, enquanto todas as outras partes operantes do dispositivo permanecem numa mesma posição. — Um total de 22 pontos.

TERMO N.º 87.961

De 16 de julho de 1956

Edgard de Barros Clare — Rio de Janeiro.

### Pontos característicos

"Aparelho comutador para lâmpada, dita pipeta tendo uma abertura lateral adjacente ao fundo terminal (pisca-pisca) ou contínua de corrente elétrica".

1. Aparelho comutador para lâmpadas ligadas em série ou em paralelo, permitindo intermitente (pisca-pisca) ou contínua de corrente elétrica, caracterizado por uma caixa de material isolante em cujo interior está disposta uma travessa de material isolante sobre a qual estão montados dois esqueletos metálicos, separados um do outro, providos nas extremidades de parafusos para a ligação dos fios elétricos, sendo que em um dos esqueletos está fixada uma lâmina de bi-metal provida, de maneira em si conhecida, de um rebite de prata que coincide com um pino de prata fixado ao outro esqueleto e sendo a extremidade livre da fixação usual da lâmina de bi-metal soldada neste outro esqueleto, tudo combinado com um comutador deslizante de material isolante onde fica embutida uma lâmina metálica que, atravessando uma fenda longitudinal da caixa, é suscetível de se encostar, com uma beirada revirada de que é provida, nos ditos esqueletos metálicos, fazendo com que a corrente elétrica passe ou não pela lâmina de bi-metal — Segue o ponto 2.

TERMO N.º 87.962

De 16 de julho de 1956

Edgard de Barros Clare, — Rio de Janeiro.

### Pontos característicos

"Aperfeiçoamentos em tomadas de pinos".

1. Aperfeiçoamentos em tomadas de pino, caracterizados por uma caixa de material isolante que encerra não só dois esqueletos metálicos, um ligado diretamente a um pino da tomada e o outro ligado indiretamente a um pino de tomada mediante uma lâmina de bi-metal, mas também um comutador suscetível de interromper a passagem da corrente pela lâmina de bi-metal, fechando permanentemente o circuito e produzindo o seu funcionamento contínuo, ou de abrir o circuito pela

ação intermitente da lâmina, de bi-metal, produzindo o — Um total de 6 pontos.

TERMO N.º 90.893

De 30 de novembro de 1956

Requerente: A. & D. Treves Inc.

New York — Estados Unidos da América.

### Pontos característicos

"Recipiente flexível de plástico provido de fechamento hermético.

1. Recipiente flexível de plástico provido de fechamento hermético, compreendendo um recipiente feito, pelo menos, parcialmente de plásticos flexíveis, com especialidade de polietileno, caracterizado pelo fato de que o recipiente é formado com um bocal adaptado para receber um fechamento por meio de tampão, deprimido relativamente à região circundante do recipiente, e provido de uma manga guia para o tampão prolongando-se para dentro do recipiente para exposição pela sua superfície externa à pressão dentro do recipiente — Um total de 34 pontos.

TERMO N.º 92.622

Phillips Petroleum Company, Estados Unidos da América. Título — Processo e aparelho para a produção de negro-de-fumo.

### Pontos Característicos

1. Um processo para produção de negro de fumo, que consiste em introduzir um hidrocarbonato reagente numa zona de combustão substancialmente cilíndrica; levar a massa de gás quente e envolve, helicoidalmente, o citado hidrocarbonato reagente; passar o citado reagente e o gás envolvente para uma zona de reação substancialmente cilíndrica; e introduzir um refrigerante líquido, diretamente, dentro da mistura de reação que contém negro de fumo, contida na citada zona de reação; caracterizado por introduzir o citado refrigerante num ponto imediatamente depois do ponto no qual se forma o negro de fumo isento de alcatrões, sendo a citada massa de gás quente formada pela introdução tangencial de, pelo menos, 7645,6m<sup>3</sup> de ar por hora e um volume de gás combustível equivalente, em valor aquecedor, a, pelo menos, 509,7m<sup>3</sup> de metano por hora por uma zona de reação de diâmetro de 30,48cm, variando os citados volumes de ar e gás combustível para zonas de reação maiores e menores, aproximadamente, como a potência 2,3 do diâmetro e sendo o citado hidrocarbonato reagente introduzido num ponto 15cm a 15cm depois da extremidade de entrada da citada zona de combustão.

TERMO N.º 98.262

De 5 de novembro de 1957

Max Factor & Co — Estados Unidos da América.

Recipiente para Barra de Carmim para Lábios.

### Pontos Característicos

1 — Um recipiente para barras de carmim para os lábios caracterizado por incluir: um membro básico e um membro de cobertura ligados por uma dobradiça; um revestimento colocado dentro do membro e tendo um dispositivo definindo uma cavidade e

uma cobertura de entrada, sendo pelo menos uma parte do referido revestimento móvel em um plano paralelo ao eixo da dobradiça, uma montagem de barra de carmilim tendo uma extremidade projetada para penetrar na cavidade através da abertura de entrada enquanto a outra extremidade coopera com a parte referida do revestimento e é mantida pela mesma em uma posição elevada; e tendo o membro de cobertura um elemento projetado para cooperar com a montagem da barra de carmilim, quando o membro de cobertura se encontra na posição fechada, a fim de deprimir a referida montagem e a parte móvel do revestimento. — Um total de 5 pontos.

## TERMO Nº 98.637

De 21 de novembro de 1957

Requerente — Dieter Czarnetzki, na Capital do Estado de São Paulo.

"Aperfeiçoamentos na Construção de Armazém para Guardar Cereais a Granel".

## Pontos Característicos—

1. — Aperfeiçoamentos na construção de armazém para guardar cereais a granel, caracterizado pelo fato de um terço do armazém encontrar-se abaixo do nível do solo, e dele ser separado por colunas levantadas a espaços regulares, originando um túnel em comunicação com o exterior, por onde circula o ar em corrente contínua. — Um total de 5 pontos.

## TERMO Nº 98.430

De 12 de novembro de 1957

Albert Chasques — França.  
Polvilhador Manual.

## Pontos Característicos

1. — Polvilhador manual, caracterizado por comportar dois recipientes, religados por uma articulação de borracha, e constituindo, um, um reservatório comportando um punho ou pega, o outro um recipiente de polvilhar, comportando um tampão de enchimento, aparafusado, terminando por uma tubuladora de aspiração e de polvilhar. — Segue o ponto 2.

## TERMO Nº 99.189

Depositado em 20 de novembro de 1957

Título — "Dispositivo de Alimentação de Grampos em Fita".

Requerente — Armando Terrilli — São Paulo.

## Pontos Característicos

1º) — "Dispositivo de Alimentação de Grampos em Fita", constituído de um estojo de formato circular, em material plástico transparente, ou outro, disposto em seu interior de uma fita de grampos enrolada em espiral e apresentando lateral e angularmente uma alojamento de material plástico ou outro provido de meios para adaptação ao grampeado; alojamento esse caracterizado por apresentar internamente, enrolado, e em pinos realizados nas paredes laterais internas do alojamento, a peça trapezoidal com dois ramos um frontal e um posterior formando o posterior por sua projeção anterior um terminal em forma de "U" tendo em dos braços um terminal angular o vértice superior o qual se apoia na superfície inferior da fita de grampos projetante do mencionado estojo, dita peça trapezoidal encaixa-se a uma lâmina de madeira de duplo ramo cobrindo o pino lá dito, um dos ramos da lâmina apoiando-se no pare-

de posterior interna do alojamento e o outro ramo à parte anterior da peça trapezoidal, além da qual se projeta e pela sua base afiada penetra nos interstícios da fita de grampos, travando-a contra retornos. — Segue o ponto 2.

## TERMO Nº 99.397

Depositado em: 23-12-1957

Requerente: Jorge de Souza — Santos (Estado de São Paulo).

## Pontos Característicos

"Novo Veículo Publicitário ou Educacional".

1º) "Novo Veículo Publicitário ou Educacional", caracterizado essencialmente por compreender um qualquer folheto musical, ou melhor, um folheto que tenha constante a partitura de uma música, o qual tem impresso em suas partes em branco, superiores, inferiores, laterais e centro, quer na face interna quer na externa, dizeres e figuras de cunho publicitário ou educacional. Segue o ponto 2.

## TERMO Nº 98.496

De 14 de novembro de 1957

Joan Anne Wilcockson — Estado da Guanabara.

Novo Modelo de Pulseira ou Adorno Regulável Para o Cabelo.

## Pontos Característicos

1 — Novo modelo de pulseira ou adorno regulável para o cabelo, caracterizado pelo fato de ser constituído de uma estrutura pantográfica formada por elementos, substancialmente, lineares articulados uns aos outros pelos seus centros e pelas suas extremidades. Um total de 4 pontos.

## TERMO Nº 102.576

De 22 de maio de 1958

Alwin Rath — São Paulo.  
Dispositivo Automático de Comando de Operações Para Máquinas de Lavar e Secar Roupas.

## Pontos Característicos

1. Dispositivo automático de comando de operações para máquinas de lavar e secar roupa, caracterizado por um corpo semi-circular vertical, montado sobre um eixo provido de um braço ligado a uma boia por meio de haste, sendo o citado corpo, portador de quatro interruptores, cada um dos quais é constituído por um corpo tubular, articulado centralmente e fechado em ambas as extremidades, sendo provido de uma esfera deslizante interna e dotado externamente, de um contacto correspondente a um contacto fixo, sendo que, dois dos referidos interruptores são portadores de mais de um contacto. Um total de 5 pontos.

## TERMO Nº 102.760

De 30 de maio de 1958

Machiori Kodama — São Paulo.  
Nova Máquina de Secar Roupas.

## Pontos Característicos

1. Nova máquina de secar roupa, caracterizada por compreender um tambor fixo, provido de saída interior para o ar, e no interior do qual aloja-se um tambor giratório, de eixo tubular avançado para além da face posterior do tambor fixo, onde é dotado de polia externa, que tem a função de um motor e sendo o tambor móvel provido de parte inferior toda perfurada, e dotado de lâminas transversais em suas partes internas; e tendo ambos os tambores uma tampa comum, obliteradora de

aberturas coincidentes previstas em suas respectivas faces anteriores. Um total de 4 pontos.

## TERMO Nº 103.236

De 18 de junho de 1958

Max Lowenstein & Cia. — São Paulo.  
Aperfeiçoamentos em Carrinhos Para Botijão de Gás Engarrafado.

## Pontos Característicos.

1 — Aperfeiçoamentos em carrinhos para botijão de gás engarrafado, caracterizado por um prolongamento lateral do usual carrinho, que sustenta uma placa vertical de função e uma placa anterior, provida de mostrador graduado cuja escala é de posição regulável. Um total de 4 pontos.

## TERMO Nº 103.379

De 25 de junho de 1958

Nero de Araujo.  
Estado da Guanabara.  
"Aperfeiçoamento em instrumentais denominados pincéis, broxa e trinchas".

## Pontos Característicos

1º) Aperfeiçoamento em instrumentais denominados pincéis, brochas e trinchas, caracterizado pelo depósito principal (2), provido de duas bandeiras (4) e de um registro (3) dotado de um prolongamento (6) para o ajuste da extremidade (10) do tubo alimentador de tinta através da braçadeira (9). Na extremidade oposta (8), do referido tubo, prése também por ajuste, existe outro, metálico com registro (7), cuja extremidade livre é provida de rosca, por meio da qual se liga ao espalhador de tinta (Fig. III), substancialmente como descrito e representado. Um total de 3 pontos.

## TERMO Nº 103.469

De 30 de junho de 1958

British Hydrocarbon Chemicals Limited — Escócia.

Produção de diolefinas conjugadas.

1 — O processo para a produção de diolefinas conjugadas caracterizado por compreender a reação de uma mono-olefina inferior com formaldeído ou acetaldeído numa temperatura elevada, em fase de vapor, na presença de um catalizador sintético de cracking de petróleo, contendo de 0 a 10% de um óxido de um metal de Grupo II<sup>a</sup> da Tabela Periódica dos elementos. Um total de 20 pontos.

## TERMO Nº 103.460

De 30 de junho de 1958

Alwin Rath — São Paulo.  
Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos amortizadores de trepidação em centrifugas de máquinas de lavar roupa.

1.º) "Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos amortizadores de trepidação em centrifugas de máquinas de lavar roupa", caracterizados pelo fato de que à extremidade posterior do eixo da turbina se encontra articulado através de cruzeta, volante ou contrapeso constituído de corpo elástico o qual se assenta contra uma mola espiral disposta no terminal do referido eixo. Um total de 3 pontos.

## TERMO Nº 103.480

De 30 de junho de 1958

British Hydrocarbon Chemicals Limited — Escócia.  
Produção de diolefinas conjugadas.

## Pontos característicos

1 — O processo para a produção de diolefinas conjugadas o qual compreende a reação de mono-olefinas inferiores com formaldeído ou acetaldeído, numa temperatura elevada em fase de vapor e em presença de um catalizador argiloso ácido dotado de atividade de superfície. — Um total de 17 pontos.

## TERMO Nº 104.0909

De 1 de julho de 1958

Nome: Guiomar C. Mendes dos Santos.

São Paulo — Capital.

"Novo tipo de ferradura".

## Pontos característicos

1º — Novo tipo de ferradura, caracterizada por ser anti-derrapante e ter consistência e peso igual ou superior à dos cascos dos animais, sendo construída de borracha envolvendo uma curva metálica, da forma que contém seis furos para passagem dos prégos de fixação. Um total de 3 pontos.

## TERMO Nº 104.306

De 7 de agosto de 1958

Novo processo de conservação e embalagem de alimentos deterioráveis — para —

Antônio Cunha Freire e Luiz Ubezio — São Paulo.

## Reivindicações

Novo processo de conservação e embalagem de alimentos deterioráveis, caracterizado pela combinação do prévio tratamento dos alimentos com solução aquosa de auroclorina a cerca de 1% (um por cento), por imersão rápida ou por aspensão, e pela embalagem do produto em cloreto de polivinil, formando recipiente fechado eletronicamente. Substancialmente como descrito no relatório.

## TERMO Nº 104.465

De 14 de agosto de 1958

Tuneaki Naruto — São Paulo.  
Dispositivo para desatolar veículos.

## Pontos característicos

1 — Dispositivo para desatolar veículos, caracterizado por um peça em U, com assento interno reproduzido o contorno externo da superfície derrapante do pneuático, peça esta em cuja uma das extremidades é conjugado, por intermédio de um conjunto de engate rápido, um baço recurvado, portador extremamente de uma garra, com um ou mais dentes extremos, e com intercalação, entre os ditos braço e garra, de um rolete rosqueado, regulador e calibrador de extensão. Um total de 3 pontos.

## TERMO N.º 104.514

De 18 de agosto de 1958

American Flange & Manufacturing Co. In. — Estados Unidos da América.

Fechos para continentes e processos de sua formação.

1) — Construção de fechos para recipientes, caracterizada por uma parede do recipiente (4), formada com uma abertura de tamanho padrão (11), dotada de uma formação marginal (12, 14), formada integralmente em termo da abertura e que se projeta para fora da parte do recipiente para a recepção de um bocal (20) aplicado pelo de forma do recipiente e que serve para a montagem de uma variedade de tipos e dimensões de conjuntos de fecho e bico (21, 31, 39), caracterizada mais pelo fato do referido bocal (20) compreender um aro de montagem (24, 25, 26) cooperante com a referida formação marginal (12, 13, 14), praticada em torno da parede do recipiente, uma zona anelar (30, 70, 75) que se projeta do referido aro de montagem (24, 25, 26) para dentro e uma formação receptora do fecho (31, 31a, 71, 80) que se estende da periferia interna da referida zona anelar (30, 70, 85) espaçada em relação ao aludido aro de montagem (24, 25, 26). Um total de 16 pontos.

## TERMO N.º 104.579

De 21 de agosto de 1958

Nathan Friedman — Estado da Guabara.

1) Guarnição metálica para as bordas cooperantes das porções de tempo e de fundo de malas e artefatos similares, caracterizada por compreender um jogo de duas peças de revestimento, das quais a inferior é uma canaleta, provida de abas, apresentando uma seção transversal a modo de um "U" retificado com as hastas laterais prolongadas inferiormente, suscetível de alinhar entre suas abas inferiores assim formadas o inteiro bordo superior da porção de fundo da mala ou artefato similar — e a superior é uma canaleta, também de superfícies retificadas, suscetível de alinhar entre suas abas o inteiro bordo inferior da porção de tempo da mala ou artefato similar e provida de uma dobra em sua parede interna para conformar um batente e cuja porção mais estreita é suscetível de alinhar-se na canaleta inferior da guarnição. Um total de 2 pontos.

## TERMO N.º 104.602

De 21 de agosto de 1958

A. W. Faber-Castell — República Federal Alemã.

"Estorjo de Material Sintético com Fixadores para Guardar Objetos de Uso em Forma de Barras."

## Pontos Característicos

1) Estorjo de material sintético com fixadores para objetos de uso em forma de barra, em particular, utensílios para escrever, caracterizado pelo fato de que a placa básica apresenta, pelo menos, um par de lóbulos, voltados para cima, justapostos a certa distância entre si e estendendo-se em direção longitudinal de um objeto de uso em forma de barra. lóbulos esses, entre os quais

pode ser colocado, sob aperto, um objeto de uso desta natureza. Um total de 5 pontos.

## TERMO N.º 105.720

De 8 de outubro de 1958

Mário Hiraoaka — São Paulo, Alça para transporte de pacotes e similares.

## Reivindicações

1.º) "Alça para transporte de pacotes e similares", constituída de peça em forma de retângulo de couro, papelão, plástico ou outro material flexível e resistente adequada, caracterizada pelo fato de se apresentar com rasgo interno longitudinal e central.

Um total de 3 pontos.

## TERMO N.º 105.597

De 19 de agosto de 1958

Amaral & Fuhro Ltda. — São Paulo.

Novas disposições construtivas em rodízios.

1.º) Novas disposições construtivas em rodízios", caracterizadas pelo fato de ser o usual anel de borracha ou similar disposto em aro formado por duas metades simétricas estampadas de folha metálica, cujas bordas conformam canaleta para tal fim, enquanto que as partes centrais se contactam e são retidas uma contra outra por calotas laterais, sendo o conjunto atravessado por eixo normal do rodízio.

Segue-se o ponto 2.

## TERMO N.º 106.011

De 23 de outubro de 1958

Requerente: Calçada, Bermejo & Cia. Ltda. — De São Paulo.

Título: "Original modelo de cigarreira para mesa".

## Pontos característicos

1.º) Original modelo de cigarreira para mesa" com a configuração externa de uma bola do tipo olímpica, dividida ao meio, caracterizando-se por ser as duas metades ligadas entre si por eixos retangulares extensíveis, mantendo interna e inferiormente, uma base circular, na qual, mediante fios de aço, mantém oscilantes uma pluralidade de estojos para conter cigarros.

Um total de 3 pontos.

## TERMO N.º 106.283

De 9 de outubro de 1958

Indústria e Comércio Artepapel Jabaguara Ltda. — São Paulo.

Papel para embrulhar balas.  
1.º) "Papel para embrulhar balas", constituído de folhas usuais com região integral seguida de parte recortada formando franja, caracterizado pelo fato de que a pequena distância da citada franja o papel se apresenta dotado de faixa dotada de pluralidade de recortes paralelos e dispostos em alinhamento dos filamentos da franja, restando entre esta e os citados recortes, faixa integral.

Segue-se o ponto 2.

## TERMO N.º 106.297

De 6 de outubro de 1958

Indústria e Comércio Artepapel Jabaguara Ltda. — São Paulo.

Máquina para destacar as franjas de papel para balas e similares.

1.º) "Máquina para destacar as franjas de papel para balas e similares", caracterizada pelo fato de compreender duas escovas cilíndri-

cas dispostas superpostas e paralelamente uma a outra, dotadas de movimento de rotação em sentido opostos, acionadas por um único motor, estando a escova superior disposta em mandais fixos à estrutura passível de rotação em articulação posterior existente na máquina, a qual, frente às escovas se apresenta na plataforma para a introdução e guia do material.

Segue-se o ponto 2.

## TERMO N.º 104.771

De 28 de agosto de 1958

José Barolo — Paraná. Aperfeiçoamentos em Pentes.

## Pontos Característicos

1.º) Aperfeiçoamentos em pentes, caracterizado pelo fato do pente ser provido de uma pluralidade de dentes longos, devidamente espaçados, entre os quais são previstos dentes correspondentes, mais curtos. Segue o ponto 2.

## TERMO N.º 107.184

De 9 de dezembro de 1958

Metalúrgica Matarazzo S. A. — São Paulo.

Novo tipo de embalagem.

1.º) Novo tipo de embalagem, caracterizado pelo fato de compreender um corpo cilíndrico, formado por camadas de tiras de material tipo papelão enroladas helicoidalmente e camadas de material impermeabilizante, como por exemplo plástico, as ditas camadas alternando-se no sentido radial do tipo cilindro.

Segue-se o ponto 2.

## TERMO N.º 107.602

De 30 de dezembro de 1958

Milprint Inc. — Estados Unidos da América.

Aperfeiçoamentos relativos à Técnica de acondicionar mercadorias.

1.º) Um invólucro para acondicionamento de mercadorias, caracterizado pelo fato de compreender uma lâmina de película flexível de poliéster orientado por estiramento, contraível pelo calor, tendo a ela aderente uma película de material termoplástico flexível, inerentemente colável por ação do calor, de modo a formar um lençol condicionador composto colável pelo calor e contraível pelo calor.

Um total de 14 pontos.

## TERMO: — N.º 107.604

De 30 de dezembro de 1958

Milprint Inc. — Estados Unidos da América.

Aperfeiçoamento em Aparelhos para Acondicionar Mercadorias.

1 — Um aparelho destinado à embalagem de mercadorias irregulares dentro de recipientes tubulares de material flexível inerentemente elástico, caracterizado pelo fato de compreender órgãos e aplicar uma pressão de estiramento ao interior do recipiente, pressão esta suficiente para permitir a inserção da mercadoria; e órgãos destinados a subsequentemente, aliviar a pressão do estiramento, após a passagem da mercadoria além dos mencionados órgãos de estiramento inicial, a fim de permitir que a elasticidade inerente do recipiente o contraia em apertado ajustamento com a mercadoria nele encerrada. — Um total de 5 pontos.

## TERMO N.º 105.400

De 22 de setembro de 1958

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Aperfeiçoamentos em ou Relativos a Instalações Refrigeradas Destinadas Preferentemente, ao Armazenamento de Ampolas.

## Pontos Característicos

1.º) Uma instalação de frio destinada preferencialmente ao armazenamento de ampolas ou recipientes similares para sêrma, vacinas, séros ou substâncias outras, constando de uma ou mais câmaras a serem refrigeradas, sendo conectada esta, ou conectadas estas, a uma ou mais tubulações que vão ter à cabeça fria de um refrigerador que age em combinação com um ventilador que veicula o ar ou gás resfriado pela cabeça aludida à câmara ou às câmaras a serem refrigeradas. Um total de 7 pontos.

## TERMO: — 107.605

De 30 de dezembro de 1958

Milprint Inc. — Estados Unidos da América.

Processo para Vedação a Vácuo de Embalagens Flexíveis.

1 — O processo de vedar a vácuo embalagens carregadas de mercadoria, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de: encerrar de modo substancial a mercadoria em um recipiente formado de material flexível tendo superfícies adjacentes coláveis por pressão; submeter o recipiente contendo a mercadoria a um dispositivo de vácuo, a fim de retirar o ar do interior do citado recipiente; e finalmente liberar o vácuo para obrigar as paredes adjacentes do recipiente a se colarem automaticamente pela ação da pressão atmosférica sobre o exterior da embalagem isenta de ar. — Um total de 9 pontos.

## TERMO: — N.º 107.625

De 31 de dezembro de 1958

Rodrigo Garcez Filho — São Paulo.

Cartazes ou anúncios compostos de calotas esféricas refletoras de luz ou similares.

1 — Cartazes ou anúncios compostos de calotas esféricas refletoras de luz ou similares, caracterizados pelo fato de serem constituídos por uma multitude de calotas esféricas refletoras divergentes, coloridas ou não, com raios de curvatura calculadas de acordo com luminosidade necessária para as distâncias entre os observadores e os ditos cartazes ou anúncios, ditas calotas dispostas de modo a formar palavras, símbolos ou instrumentos congêneres de propaganda ou divulgação. — Um total de 2 pontos.

## TERMO: — N.º 107.639

De 2 de janeiro de 1959

José Grosz e Esteban Darman — Argentina.

Novas disposições construtivas em molduras destinadas a aparelhos, porta retratos e similares.

1.º) "Novas disposições construtivas em molduras destinadas a



espelhos, porta-retratos e similares", caracterizadas pelo fato de que as molduras, de qualquer forma conveniente, confeccionadas em plástico apropriado, se apresentam constituídas de suas peças a mais externa dotada de aba contra a qual, por pressão, se ajusta a peça mais interna, ficando retido sob flange interno desta, as bordas de espelho ou placa transparente, apoiada posteriormente contra fôlha de cartolina ou similar, retida por suas bordas entre as duas peças plásticas. — Um total de 3 pontos.

## TERMO Nº 105.531

De 29 de setembro de 1958

Unette Corporation — Estados Unidos da América.

Recipiente Flexível Provido de Uma Junta Estanque a Fluido.

## Pontos Característicos

1.º Um recipiente-distribuidor, caracterizado por compreender um corpo de recipiente tubular flexível de parede fina, vedado em uma de suas extremidades e aberto na outra, um membro de descarga relativamente rígido para o dito recipiente tendo através dela uma passagem de descarga aberta no extremo, uma primeira aba cilíndrica sobre o dito membro circundando a uma abertura de dita passagem de descarga, uma segunda aba cilíndrica sobre o dito membro situada coaxialmente em torno e afastada para fora, da dita primeira aba, as ditas abas definindo entre elas um recesso cilíndrico no dito membro que recebe livremente o dito extremo aberto do dito corpo do recipiente, um tampão tendo um furo através dele disposto dentro da dita primeira aba, com o dito furo se nivelando com a dita passagem de descarga para comunicar o interior do dito corpo do recipiente com a dita passagem, o dito tampão tendo uma dimensão transversal suficientemente grande para manter a dita primeira aba deformada para ser em contacto com o dito extremo aberto do dito corpo do recipiente para antes a dita extremidade aberta do dito corpo do recipiente expandida para contacto com a dita segunda aba. Um total de 6 pontos.

## TERMO — N. 78.348

De 11 de março de 1955

Vera Vukojicic Ivancevic — São Paulo.

Aperfeiçoamentos em Sapatos, Chinelos e calçados em geral.

## Pontos Característicos

1. Aperfeiçoamentos em sapatos, chinelos e calçados em geral, caracterizados por uma alma de cortiça, provida de orifícios passantes, sobre a qual é colocada uma peça de madeira em cunha, e um pedaço idêntico de algodão em posição correspondente ao calcanhar, sendo o conjunto completado por um solado de borracha igualmente provido de orifícios e uma palmilha, com tôdas as peças unidas entre si por meio de um revestimento de pano ao qual é colado inferiormente o citado solado e que recebe ao alto a abertura da palmilha, com o correspondente corte. — Segue o ponto 2.

## TERMO: — N. 69.418

De 12 de setembro de 1953

Victor Balan — São Paulo.

Aperfeiçoamento em dispositivos luminosos.

1. Aperfeiçoamento em dispositivos luminosos, caracterizados por constarem de uma camada de tinta luminescente, na qual são desenhadas as figuras ou escritas as letras desejadas, aplicada sobre uma placa de material transparente; sendo que a iluminação do dispositivo é conseguida por meio de lâmpadas convenientemente dispostas em tubos transparentes embutidos nas molduras dos quadros — um total de 3 pontos.

## TERMO: N. 81.322

De 12 de agosto de 1955

Schwegler &amp; Max Cohen, Capital Federal.

## Pontos Característicos

"Caixinha para Agulhas de Máquinas Falantes ou outros de conformação similar".

Caixinha para agulhas de máquinas falantes ou outros objetos de conformação similar, caracterizada pelo fato de o recipiente da caixinha apresentar internamente em um de seus lados, de preferência no lado da frente, uma parede transversal arredondada de altura idêntica à das demais paredes e que nasce na face interna de uma das paredes laterais e termina em ponta curvada para dentro, pouco antes de atingir a parede lateral diametralmente oposta, formando entre dita parede transversal e a parede dianteira reforçada, um canal de margens arredondadas e que se afina em direção a primeira parede lateral e que termina em uma perfuração que atravessa essa última parede; tudo substancialmente como descrito e exemplificado no desenho anexo.

## TERMO — N. 91.777

De 11 de janeiro de 1957

Aperfeiçoamento em Utensílios para Cozimento Rápido.

Alexandre Elsaesses — Estado da Guanabara.

## Pontos Característicos

1. Aperfeiçoamento em utensílios para cozimento rápido, caracterizados por uma tampa provida de pescoço cujo encaixe, no recipiente usual, é limitado por uma saliência anelar externa, sendo a referida tampa, provida de um grupo de orifícios reguláveis por meio da reentrância de um disco giratório, disposto sob a tampa e comandado por um botão externo que corre em um rasgo. — Um total de 3 pontos.

## TERMO: — N. 83.742

De 20 de dezembro de 1955

Carl Freudenberg Kommanditgesellschaft Auf Aktien — Alemanha.

Filtro de Gás para Separação de Pó, Purificação e Distribuição de Ar e Semelhantes.

1. Filtro de gás para separação de pó, purificação e distribuição

de ar e semelhantes, caracterizado pelo fato de que as superfícies filtrantes consistem em substâncias de véus de carda, isto é, em estruturas fibrosas não tecidas e preferentemente elásticas apresentando preferentemente as fibras em direções inter cruzadas e convenientemente de tal modo impregnadas com um aglutinante elástico que as fibras fiquem interaglutinadas nos respectivos pontos de contato ou de cruzamento, mas que entre as fibras ainda sobre uma pluralidade de recintos ocios de configuração irregular e em disposição ao modo de labirinto. — Um total de 12 pontos.

## TERMO Nº 88.588

Samuel Gubernikoff — São Paulo — Estado de São Paulo.

De 16 de agosto de 1956

Novo Modelo de Babado Duplo em Colchas e Correlatos.

## Pontos Característicos

1.º "Novo Modelo de Babado Duplo em Colchas e Correlatos", caracterizado essencialmente por um babado que parte da linha de retângulo da colcha ou correlato tendo as bordas inferiores interrompidas por "debrun" e contornos diversos e inferiormente, outro babado que parte da mesma linha que o precedente e se prolonga além do primeiro, para baixo e cuja borda inferior é prevista em linha reta. — Segue o ponto 2.

## TERMO — N. 89.917

De 9 de outubro de 1956

H. D. Hudson Manufacturing Company — Estados Unidos da América.

Borrifador de Compressão.

## Pontos Característicos

1 — Borrifador de compressão, compreendendo um tanque com uma abertura de reabastecimento, no qual vai disposto um cilindro de bomba, de forma removível e destinado a vedar a dita abertura de reabastecimento, sendo a porção superior do cilindro envolvida por uma luva de vedação, de tal maneira dimensionada, que pode ser inserida na abertura de reabastecimento, mas se destina, depois de inserida, a ser alargada, dentro do tanque, além da dimensão da mencionada abertura de reabastecimento, de maneira a vedar deste modo essa abertura. — Um total de 14 pontos.

## TERMO — N. 92.280

Depositado em: 12-1-57.

Título — "Nova Disposição em Bujões para Enchimento de Espiriteiras a álcool".

Requerente — José Sanches Junior — São Paulo.

Procurador — Osvaldo Paraná.

## Pontos característicos

1.º "Nova Disposição em Bujões para enchimento de espiriteiras a álcool", em que a espiriteira é constituída de um depósito

(1), descansando sobre pedestais (2), tendo centralmente o portapavlo (3) e tendo, em pleno elevado, o aro (5) provido dos suportes (4), e caracterizado o depósito (1) por apresentar nas proximidades de sua borda, uma abertura (6), de forma tronco-cônica e com uma projeção circular central solidária com a chapa que performa o mencionado depósito, a essa projeção circular vindo adaptar-se a peça circular em copo (7) cuja superfície plana central apresenta uma abertura central (8), também de conformação tronco-cônica, correspondendo ao perfil da abertura (6), e girável no rebite central (9), aplicado passantemente à superfície plana central do copo (7) e projeção provida na abertura (6). — Um total de pontos 2.

## TERMO — N. 92.447

De 13 de fevereiro de 1957

Alcindo da Rocha Tinoco — Estado da Guanabara.

"Aperfeiçoamentos em Canetas Tinteiras".

## Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamento em canetas tinteiras, caracterizados por uma agulha que atravessa longitudinal e axialmente a parte anterior da caneta, ligando o humedecedor previsto sob a pena com o interior de uma ampola-depósito. — Um total de pontos 3.

## TERMO Nº 93.148

De 21 de março de 1957

"Novo Modelo de Armação de Oculos" — Modelo de Utilidade. Rodolfo Pietsch — São Paulo.

## Pontos Característicos

I — Novo modelo de armação de óculos, caracterizada pelo fato das hastes serem, na parte anterior, acastuadamente alargadas e fendidas em certa extensão, constituindo dois ramos paralelos cujas extremidades são articuladas ao aro correspondentemente desenvolvido na zona da articulação, por duas charneiras, uma em cada ramo. Total de pontos: 2.

## TERMO — N. 93.101

De 19 de março de 1957

Máquinas Excelsior Indústria e Comércio S.A., São Paulo.

## Pontos característicos

"Máquina Portátil para Lavar Roupa" (Patente de Modelo de Utilidade).

Máquina portátil de lavar roupa, a ser imersa em um recipiente adequado, como um tanque, uma banheira, uma bacia e semelhantes a que lava a roupa pelo processo de revolução da água em movimento constante. Caracterizada por ser constituída de um corpo cilíndrico superior provido de diversas aberturas e que se encaixa em um corpo inferior em forma de tronco de cone, provido de diversas aberturas, sendo que o dito corpo superior é encinado por um motor elétrico cujo eixo ou haste atravessa os dois mencionados corpos, e provido de uma ou duas hastes de duas

a quatro pés cuja altura, pode ser regulada mediante um respectivo anel com parafuso, ficando a extremidade inferior do eixo ou haste encaixada em um mancal e podendo o corpo cilíndrico superior ser provido de uma resistência para o aquecimento da água; tendo substancialmente como descrito a exemplificação no desenho anexo.

## TERMO Nº 93.679

De 16 de abril de 1957

Requerente: Irmãos Shehtman & Cia. Ltda. — São Paulo.  
"Original Disposição em Conjunto de Rádio, Toca-Disco e Amplificador".

## Pontos Característicos

1º) "Original Disposição em Conjunto de Rádio, Toca-Disco e Amplificador", caracteriza-se por ser constituído por um molde de formato retangular, provido de pés com ou sem rodízios inferiores, contendo no lado frontal uma divisão retangular alojadora do conjunto amplificador, verticalmente disposta, cuja parede exterior é formada de tecido para passagem sonora; adjacente a esta divisão, este conjunto tem uma ampla seção que se apresenta retangular deitada, contendo duas divisões superpostas e horizontais; a divisão superior é de maior largura, cuja cavidade em parede frontal forrada externamente por tecido ou outro material e dita parede se apresenta giratório em cento e cinquenta graus ao redor dum eixo vertical, disposto verticalmente e na respectiva região da abertura; na face interna desta tampa tem montado um suporte semicircular com rebordos no qual se assenta o conjunto convencional do toca-disco; a divisão inferior horizontal tem uma abertura com parede, em cujos lados opostos se montam duas hastes articuladas, que permitem a dita abertura permanecer aberta; nesta divisão pode conter o mostrador do rádio receptor, bem assim os botões do comando deste e do toca-disco. *Total de pontos: 2.*

## TERMO Nº 93.943

De 29 de abril de 1957

Jean Theodose Psarroupas — São Paulo

"Máquina Para a Fabricação de Tubos Flexíveis".

## Pontos Característicos

1. Máquina para a fabricação de tubos flexíveis, caracterizada por um corpo tubular, provido de guia para tubo metálico, corpo este, do qual saíam-se, para um lado, três braços, cada um dos quais é portador de uma armação na qual é previsto um bloco, com aberturas nas quais é corredeira uma peça portadora, em sua extremidade voltada para dentro, de um rolete calcador, sendo a dita peça acionada por uma haste rosqueada, com manopla de comando, fixada por parafusos de pressão, sendo, finalmente, os roletes calcadores, dispostos escalonadamente entre si. *Total de pontos: 2.*

## TERMO Nº 94.110

De 7 de maio de 1957

Epel S. A., Indústria e Comércio de Aparelhos Elétricos — São Paulo.  
"Aperfeiçoamentos em ou Relativos a Rodízios".

## Pontos Característicos

1º) "Aperfeiçoamentos em ou Relativos a Rodízios", caracterizados pelo fato de que ao tipo normal de rodízios se aplica placa metálica,

preferivelmente retangular ou quadrada, metálica, na qual fica pivoteada a parte móvel, sendo que tal placa, é total ou parcialmente enroscada, tanto pela face superior, como lateralmente e pelas bordas inferiores, por sapata de borracha ou similar, a qual, pela face superior, apresenta projeção dotada de estrangulamento junto à sua base. *Total de pontos: 2.*

## TERMO Nº 94.329

De 16 de maio de 1957

"Máquina Para Fazer Tijolos." Guílo Levischi e Sérgio Frederico Pretre — São Paulo.

## Pontos Característicos

1 — Máquina para fazer tijolos, caracterizada por um dispositivo empurrador da chapa ou placa inferior de uma pilha de chapas ou placas colocadas num depósito, constituindo a chapa ou placa, empurrada horizontalmente sob a lousa de prensagem ou moldagem, a base ou placa inferior do molde cu forma um quadro em duas partes, as quais constituem os lados do molde ou forma, com dispositivo que faz as duas partes se aproximarem e se fecharem sob a zona de prensagem ou moldagem, correndo num plano horizontal perpendicular ao eixo do referido empurrador; um dispositivo de prensagem, constituído por uma coluna corredeira verticalmente, disposta sobre a zona de prensagem e tendo na extremidade inferior uma placa que constitui a parte superior do molde ou forma, e na extremidade superior um contrapêso. *Total de pontos: 5.*

## TERMO Nº 94.782

De 4 de junho de 1957

Requerente: Benjamin Clayton — Estados Unidos da América.

"Processo e Aparelho, Para Refino de Glicérides".

## Pontos Característicos

1 — Um processo para refinar glicérides oleosos contendo impurezas ácidas, incluindo ácidos graxos livres, o qual inclui as fases de: misturar barrilha com dito óleo em presença de água em condições que produzem uma mistura de óleo-sabão contendo di-óxido de carbono e água; remoção do di-óxido de carbono da mistura na ausência de qualquer substancial remoção de água da mistura, por meio de projeção da mistura sob forma de um filme sobre uma superfície quente para libertar o di-óxido de carbono, a temperatura da superfície quente sendo inferior ao ponto de ebulição da água nas existentes condições de pressão; e então submetendo a mistura resultante a uma ação de separação para separar o óleo do sabão. *Um total de 14 pontos.*

## TERMO Nº 96.155

Depositado em: 5 de agosto de 1957 — Modelo de Utilidade

Requerente: Hermann J. Binder — São Paulo.

## Pontos Característicos

"Nova Disposição em Livros Escolares e Recreativos Para Crianças." 1º) Nova Disposição em Livros Escolares e Recreativos Para Crianças", caracteriza-se por ser constituída por uma folha delgada de plástico, sobre a qual se coloca uma folha impressa, com figuras, dizeres ou outros, folha esta, do papel, tecido ou plástico, e sobre a qual se coloca uma terceira folha de plástico as quais são unidas entre si por soldagem eletrônica, por um processo térmico ou colagem dos seus bor-

dos periféricos, formando uma única peça; a impressão da folha interna a cores ou não, pode ser feita em uma ou em ambas as faces da folha; pelo fato de as capas do livro poderem ser fabricadas seguindo esta disposição construtiva. *Total de pontos: 2.*

## TERMO Nº 95.395

De 2 de julho de 1957

Aperfeiçoamentos em Motor de Combustão Interna Espontânea, a Compressor de Mistura.

Cesque Bianchini — Minas Gerais.  
1º) "Aperfeiçoamentos em motor de combustão interna espontânea, a compressor de mistura", caracterizados por uma segunda câmara, em seguimento ao pistão, de amplitude e capacidade variável, onde começa a incendiar-se a mistura. *Um total de 4 pontos.*

## TERMO Nº 96.174

De 5 de agosto de 1957

José Eugênio Rangel Marins — Aperfeiçoamentos na construção de navetas. Estado da Guanabara.

## Reivindicações

Em resumo reivindicam-se, como pontos característicos da invenção os seguintes:

1.º) Aperfeiçoamentos na construção de navetas, caracterizados pelo fato de serem os cascos, inteiros, obtidos por meio de moldagem de um material apropriado, sendo as navetas constituídas de dois cascos que, unidos um ao outro, formam a câmara de flu-tuação e oferecem perfeita vedação, sendo tais cascos providos, ainda, de perfis metálicos.

*Total de pontos 3.*

## TERMO Nº 96.214

Depositado em: 6-8-1957

Modelo de utilidade.

Requerente: Sérgio Augusto Fernandes — São Paulo.

Original disposição em saquinhos.

## Pontos Característicos

1.º) Original disposição em saquinhos, caracteriza-se por o mesmo ser constituído por uma peça de plástico ou doutro material resistente apropriado, transparente ou não, a qual forma um recipiente em forma retangular ou outra, cuja parte superior é aberta, e a região do fundo é junta por soldagem eletrônica ou outro processo; a parede superior do bordo da abertura é envolvida por dois pedaços de papelão ou outro material resistente análogo, constituindo uma peça de reforço e alça; cada pedaço de papelão se dobra na sua parte média longitudinal e ambas as faces assim dobradas envolvem uma das paredes contrapostas superiores da borda da abertura, e nesta são fixadas por colagem, grampagem ou outro modo fixação; em ambos os pedaços de papelão que assim envolvem a abertura do saquinho, é praticada uma abertura de formato elipsóide ou outro (formando uma alça), para permitir sejam ambos os pedaços empunhadados pela mão.

*Total de pontos 2.*

## TERMO Nº 96.382

Depositado em: 13-8-1957

Modelo de Utilidade.

Requerente: Hermann J. Binder — São Paulo.

Original disposição em carteira estojo escolar.

## Pontos Característicos

1.º) Original disposição em carteira estojo escolar, caracteriza-se por ser constituída por dois receptáculos retangulares de relativo comprimento cujas paredes do fundo de cada um, são incorporadas a uma capa flexível, também de plástico ou outro material, estando os dois receptáculos um pouco distanciados entre si, ficando de permelo unicamente a parede da capa, compondo uma zona livre, a qual constitui a região de dobra e permite o fechamento da carteira estojo, ou seja, a justaposição de ambos os receptáculos entre si; a justaposição dos receptáculos entre si, e coadjuvada por encaixe de duas projeções, situadas nos dois cantos de cada receptáculo e situados opostos à zona de dobra, e estas duas projeções se encaixam em respectivas saliências do outro receptáculo, situadas de modo simétrico: na parede do fundo interno de um dos receptáculos, tem colado eletronicamente, ou por outro processo térmico, uma lâmina delgada, retangular, de plástico ou outro material, dotada na face superior de cavidades alojadoras de lâpis comuns e mais grossos e de cavidades alojadoras de régua ou outro; na parede do fundo interno do outro receptáculo também tem prego pelo mesmo processo, uma outra lâmina delgada, aproximadamente quadrada, de menor tamanho, em cuja superfície superior contém uma pluralidade de cavidades paralelas alojadoras de lápis ou outros; ambas as lâminas delgadas, tendo em vista que só um dos seus lados são fixados no fundo dos receptáculos, ditas lâminas se articulam em movimento de deslocação; num dos lados externos da capa tem uma alça com colchete fêmea; noutro lado da capa há um colchete macho, no qual se prende similar fêmea, quando do fechamento da carteira estojo.

*Total de pontos 2.*

## TERMO Nº 97.712

De 14 de outubro de 1957

Aperfeiçoamentos em canetas-tinteiro do sistema que faz objeto do pedido de privilégio de invenção depositado sob n.º 94.933.

David Rathsprecher — São Paulo.

## Pontos Característicos

1. Aperfeiçoamentos em canetas-tinteiro do sistema que faz objeto do pedido de privilégio de invenção depositado sob n.º 94.933, caracterizado pelo fato da haste ôca ou canula aspiradora de tinta para dentro do depósito da caneta, ser constituída de duas partes co-axiais, uma anterior e uma posterior, dispostas telescopicamente, ou seja, de forma tal que, com os movimentos de avanço e recuo provocados pelo pistão do

depósito, a parte posterior da câ-nula para, na primeira parte do movimento de avanço, avanças sobre a parte anterior da mesma até certo ponto enquanto a parte anterior permanece imóvel contraíndo-se a canula telescópica; possa, com o prosseguimento do movimento de avanço, empurrar consigo a parte anterior até o termo do movimento de avanço do pistão no depósito; possa dita parte posterior, com o início do movimento do recuo do pistão, retroceder solidariamente com o mesmo, deixando, sua parte anterior imóvel e projetada para fóra, até certo ponto do recuo; e possa, com o prosseguimento do movimento de recuo, puxar consigo a parte anterior até que, atingido o termo do movimento de recuo do pistão, a extremidade anterior da mesma fique alojada no alimentador-suporte da pena da caneta.

Segue o ponto 2.

**TERMO N.º 97.677**

Depositado em 11-10-1957

Título: Novas disposições construtivas em dispositivo para a inserção frontal de fichas em máquinas de contabilidade.

Requerente: Irmãos Lieb Ltda. — São Paulo.

Em resumo reivindicam-se como elementos constitutivos da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1) Novas disposições construtivas em dispositivo para a inserção frontal de fichas em máquinas de contabilidade, compreendendo estrutura longitudinal atravessada por eixo que atinge os topos laterais do conjunto caracterizadas pelo fato de que num dos topos o referido eixo se encontra dotado de alavanca provida de duas sapatias dispostas uma de cada lado do citado eixo e contra a qual, por deslocamento de uma placa suporte podem atuar um dos ramos de garfo solidário com alavanca de posição regulável, estando a citada placa suporte dotada de apêndice pelo qual é deslocável pelo mecanismo de espaçamento normal de máquina.

Um total de 4 pontos.

**TERMO N.º 97.675**

Depositado em: 11-10-1957

Título: Dispositivo para a inserção frontal de fichas em máquinas de contabilidade.

Requerente: Irmãos Lieb Ltda. — São Paulo.

Em resumo reivindicam-se como elementos constitutivos da novidade o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1) Dispositivo para inserção frontal de fichas em máquinas de contabilidade, caracterizado por se apresentar com duas placas e adaptáveis à máquinas de escrever junto ao rôlo destas placas essas suporte de três chapas, uma posterior de encosto para introdução de folha, sendo que a placa intermediária corresponde conjunto de roletes contateantes com o rôlo normal mencionado, estando, ainda, articulado às placas iniciais

paralelas, hate solidária a placas laterais e sujeita para baixo através de molas.

Um total de 3 pontos.

**TERMO N.º 97.877**

De 21 de outubro de 1957

Fuad José Bonducki — São Paulo.

Ralo Universal para pias, banheiros e similares.

1.º) Ralo Universal para pias, banheiros e similares, confeccionado integralmente em plástico ou outro material qualquer apropriado, caracterizado pelo fato de se apresentar na forma de corpo tubular com fundo fechado dotado de crivo, estando as paredes laterais cilíndricas providas, igualmente de pluralidade de aberturas de quaisquer formas, sendo o corpo tubular encimado por flange em forma de corôa.

Um total de 4 pontos.

**TERMO N.º 98.023**

De 1 de outubro de 1957

Requerente: Chaim Pracownik.

Título: Aperfeiçoamento em ou relacionado com cilindros impressores e carimbadores (Patente de Invenção) — São Paulo.

**Reivindicação**

1. Aperfeiçoamento em ou relacionado com cilindros impressores e carimbadores, caracterizado por uma peça cilíndrica de dimensões adequadas dispostas em sua superfície com furos ou reentrâncias, estas de certa profundidade; elementos de impressão e carimbação constituídos por peças individuais de borracha, plástico ou outro material que se preste, com o formato que se adapta, sob pressão manual, aos ditos furos ou reentrâncias na superfície do cilindro, tendo estes elementos, em sua superfície externa, letras ou números em relevo, por meio dos quais se compõem, sobre o cilindro, a palavra e ou número que se quer imprimir ou carimbar.

Um total de 2 pontos.

**TERMO N.º 98.154**

De 31 de outubro de 1957

General Electric Company — Norte-americana.

Aperfeiçoamento em aparelho removedor de detritos — para — Privilégio de Invenção.

**Pontos Característicos**

O que a requerente reivindica como novo é:

1. Aparelho removedor de detritos ou dejetos ("Waste disposal apparatus") para uso em conexão com uma pia ("sink") dotada de uma abertura de dreno, caracterizado por compreender um alojamento que envolve uma câmara de trituração ("grinding chamber") dotada de uma abertura de entrada de água e de material de detrito na sua parte de topo, uma luva cilíndrica disposta em dita abertura de dreno incluindo um flange na sua extremidade superior adaptada para recobrir a borda marginal de dita abertura de

dreno, uma pluralidade de ressaltos ("ledges") espaçados circunferencialmente na superfície externa de dita luva, um anel suporte preso no topo de dito alojamento e adaptado para circundar dita luva, dito anel suporte incluindo uma pluralidade de porções estendidas para cima cada uma delas provida com um arco ("rim/") espaçado circunferencialmente de modo a ficar em um dos espaços entre ditos membros ressaltos quando dito anel suporte é elevado para uma primeira posição circundante com respeito a sendo encaixável com um de ditos ressaltos de modo a suportar dito dita luva, cada um de ditos aros alojamento em dita luva quando dito anel suporte é girado para uma segunda posição circundante, e meio para apertar dita luva em encaixe com dita pia e ditos aros em encaixe com ditos ressaltos.

Um total de 5 pontos.

**TERMO N.º 97.924**

De 23 de outubro de 1957

Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicas S.A. — São Paulo.

Modelo de Utilidade — de Novo modelo de faca para cortar e servir bôlos.

1 — Novo modelo de faca para cortar e servir bôlos, caracterizado por uma lâmina ovalada provida, em uma metade de sua periferia, de dentes em forma de pente.

Segue o ponto 2.

**TERMO N.º 98.192**

De 1 de novembro de 1957

Processo e composição para controle de ervas daninhas.

Fisons Pest Control Limited — Inglaterra.

1. Um processo para o controle de ervas daninhas em culturas caracterizado por compreender a pulverização de uma cultura infestada por ervas daninhas com uma composição compreendendo ácido 2:3:6 — triclorobenzoico, ácido 2:3:5:6 — tetraclorobenzóico e ácido 2:6: — diclorobenzóico, ou sais ou derivados dos mesmos, e, pelo menos, um composto de herbicida hormonal.

Um total de 24 pontos.

**TERMO N.º 98.602**

De 20 de novembro de 1957

Hans Muller — Suíça.

Uma máquina para o grampeamento de opúsculos dobrados, nas pregas traseiras dos mesmos.

1. Uma máquina para o grampeamento de opúsculos dobrados nas pregas traseiras do mesmo, caracterizada por compreender um eixo de acionamento, pelo menos um dispositivo de grampear e um transportador para transportar os opúsculos até o dito dispositivo de grampear, no qual o dito transportador com os opúsculos se movimenta numa velocidade substancialmente uniforme, e no qual um movimento periótico para lá e para cá do dito dispositivo de grampear ao longo

do dito transportador é derivado deste último, sendo o dito dispositivo de grampear desengatilhado para a ação de grampeamento cada vez quando ele se movimenta na mesma seqüência do que um opúsculo em justaposição com o mesmo.

Um total de 5 pontos.

**TERMO N.º 98.425**

De 12 de novembro de 1957

Francisco Kosa — Estado da Guanabara.

Aperfeiçoamentos em ou relativos a regulador de voltagem.

**Pontos Característicos**

1 — Aperfeiçoamentos em, ou relativos a regulador de voltagem, tipo estático com núcleo saturado, caracterizado por um dispositivo proporcionando várias saídas à carga no princípio do deslocamento de tempo (atraso).

Um total de 4 pontos.

**TERMO N.º 98.463**

De 14 de novembro de 1957

Hélio Taques Bittencourt — São Paulo.

Aperfeiçoamentos em motores elétricos.

**Pontos Característicos**

1. Aperfeiçoamentos em motores elétricos, principalmente para fono-captadores, caracterizados por um parafuso regulador, disposto na base do mancal inferior do eixo do rotor, sendo entre as respectivas extremidades do dito eixo e do mencionado parafuso, disposta uma esfera de rolamento.

Um total de 4 pontos.

**TERMO N.º 98.528**

De 18 de novembro de 1957

Detetor de forças magnéticas. Gerhard Horst Georg Paul Jacoby — Estado da Guanabara.

**Reivindicações**

1 — Detetor de forças magnéticas, caracterizado por uma agulha imantada em cujo eixo está montado um contato elétrico paralelo à agulha de tal forma que o deslocamento da agulha em torno da sua posição de equilíbrio leva o dito contato de encontro a batentes laterais providos de contatos, fechando-se um circuito elétrico de cigarra e bateria.

**TERMO N.º 98.662**

De 21 de novembro de 1957

Alvaro Coelho da Silva — São Paulo.

Dispositivo para obtenção de infusões.

**Reivindicações**

1.º) Dispositivo para obtenção de infusões, caracterizado pelo fato de ser constituído de recipiente cilíndrico, dotado de tampa superior, recipiente e tampa providos de pluralidade de diminutos brifícios em suas faces, sendo que o fundo do citado recipiente se apresenta centralmente perfu-

radô e orlada tal passagem por gola, à qual corresponde outra pela face externa da citada tampa, sendo ambas atravessadas por corpo tubular, que, pela extremidade inferior, se apresenta solidário a uma base ôca circular ou de outra forma qualquer, enquanto que o tópo superior ultrapassa ligeiramente a extremidade da gola da tampa, sendo que, finalmente, à altura conveniente, no mencionado tópo, se encontra saliência, contra a qual se apóia o fundo do recipiente cilíndrico.

Segue o ponto 2.

**TERMO N.º 98.729**

Depositado em: 25-11-1957

Modêlo de Utilidade.

Requerente: Pelikan Sociedade de Representações e Conta Própria Ltda. — São Paulo.

Nova disposição na apresentação e distribuição de lâminas de barbear.

*Pontos Característicos*

1.º) Nova disposição na apresentação e distribuição de lâminas de barbear, caracterizado essencialmente por uma caixa de formato e dimensões apropriadas, ou qualquer outro elemento que sirva de embalagem às lâminas, tendo impresso em suas faces e laterais, figuras e dizeres, publicitários, informativos ou educacionais, podendo até mesmo estes dizeres e figuras serem constantes na própria lâmina de barbear.

Um total de 2 pontos.

**TERMO N.º 98.814**

De 28 de novembro de 1957

Francisco Carinci — Minas Gerais.

Novo modêlo de chuveiro elétrico

1 — Novo modêlo de chuveiro elétrico, conforme reivindicação 1, caracterizado pelo fato de o reservatório continente da resistência elétrica apresentar um espaço para vasão de água entre o seu bordo superior (2) e a parte inferior perfurada do chuveiro, na qual o dito reservatório é fixado por parafuso central.

Um total de 3 pontos.

**TERMO N.º 99.027**

De 6 de dezembro de 1957

Recipiente de capacidade variável — Terno Narita — São Paulo.

1.º) Recipiente de capacidade variável, constituído de caixa formada por duas peças, fundo e tampa que se encaixam entre si, caracterizado pelo fato de que, no interior da mesma, podem-se alojar placas de altura uniforme e de comprimentos correspondentes às medidas longitudinal e transversal do recipiente, placas essas capazes de se ajustarem perpendicularmente às peças formadoras da tampa e fundo, ampliando-se, então, a altura total do recipiente, de sorte que as placas transversais poderão prestar-se de divisórias para o interior do conjunto.

Segue o ponto 2.

**TERMO N.º 101.802**

De 18 de abril de 1958

Elizabeth Arden (S. A.) - Inc. — Estado da Guanabara.

Novo modêlo de bocal aspersor ou extrusor

*Pontos característicos*

1.º Novo modêlo de bocal aspersor ou extrusor, destinado, em particular, a ser atarrachado ao gargalo externamente, rosqueado de um frasco flexível, caracterizado pelo fato de apresentar, ao centro de sua parte superior, uma sede de semi-cilíndrica e de âmbito um pouco superior a 180º; de eixo situado substancialmente, no plano da referida parte superior; pelo fato de que a referida sede é limitada, de um lado, por uma superfície de espera paralela a e deslocada de um plano diametral da referida sede e, de outro lado, por um canal de fundo plano e secção retangular, por sua vez, limitado por dois elementos de guia que se estendem até os bordos do referido bocal.

Um total de 3 pontos.

**TERMO N.º 102.037**

De 29 de abril de 1958

Mecânica Espera Ltda. — São Paulo.

“Novas disposições construtivas em cubos para rodas de Bicycletas e Similares”.

1.º “Novas disposições construtivas em cubos para rodas de bicycletas e similares”, caracterizadas pelo fato de compreenderem tubo metálico cujos extremos são remachados para o interior de peças extremas que se apresentam com região tronco-cônica seguida de outra cilíndrica, peças essas que recebem em seu interior outras em forma de calotas com o fundo vazado e voltado para o referido tubo, sendo estas últimas peças retidas por anéis colocados a pressão ou rosqueado contra a boca da região cilíndrica, enquanto que externamente, a esta, é fixada arruela com aba circundante, arruela portadora dos usuais orifícios de fixação dos raios da roda. Total de pontos 2.

**TERMO N.º 102.228**

De 8 de maio de 1958

Jor Alessandro Candusso — São Paulo.

“Maçarico a gás”.

*Pontos característicos*

1.º Maçarico a gás, caracterizado por um cano de admissão envolto por uma manopla, cano este, que se acha em comunicação com um cabeçote provido de regulador de passagem e de uma saliência rosqueada na qual é atarrachado um bico queimador, formado por corpo tubular de um disco perfurado transversal, sendo previstos orifícios laterais de entrada de ar e ainda, um redutor de fluxo de entrada de gás. Total de pontos 2.

**TERMO N.º 101.523**

De 8 de abril de 1958

Sergio Giuseppe Stefano Barrelo — Estado da Guanabara. Aperfeiçoamentos em aparelhos levantadores.

Sergio Giuseppe Stefano Barrelo — São Paulo.

1.º Aperfeiçoamentos em aparelhos levantadores de automóveis (Macaco), caracterizados pelo fato de serem constituídos de tubos fechados que, devidamente presos ao sistema redutor e a base, deslizam um dentro do outro. Um total de 4 pontos.

**TERMO N.º 102.229**

De 8 de maio de 1958

Indústrias Nelson de Aparelhos Domésticos Ltda. — São Paulo. Máquina para fazer sorvete.

1.º Máquina para fazer sorvete, caracterizada por um recipiente abaulado, provido de tampa articulada de configuração e dimensões iguais, sendo no interior do conjunto disposto, em posição transversal, um tambor provido de curtos eixos que giram em mancais formados por reentrâncias do recipiente e de sua tampa. Um total de 4 pontos.

**TERMO N.º 102.408**

De 16 de maio de 1958

Irmãos Olivieri — São Paulo. Novo extrator de sucos e abridor de garrafas.

*Pontos característicos*

1.º Novo extrator de sucos e abridor de garrafas, caracterizado por uma base provida de reentrância localizadora, na qual se encaixa o fundo de um copo, provido ao alto de uma reentrância anelar que recebe a parte inferior de um crivo cônico. Um total de 4 pontos.

**TERMO N.º 102.619**

De 23-5-1958

General Electric Company — Norte-americana.

“Aperfeiçoamento em Ferro Elétrico a vapor e com pulverizador de líquido”.

*Pontos característicos*

O que a requerente reivindica como novo é:

1.º Um ferro a vapor incluindo um dispositivo de pulverização de líquido e tendo uma válvula de controle de líquido controlando a corrente de líquido de um reservatório d'água para uma câmara geradora de vapor caracterizado por um bocal de pulverização compreendendo condutos de suprimento de líquido e de vapor cada um provido com uma válvula de controle e uma haste de válvula adaptada para controlar a válvula de controle de líquido, uma válvula de regulação de pressão, uma válvula de enchimento e válvulas de controle dos condutos de suprimento de líquido e de vapor. Um total de 7 pontos.

**TERMO N.º 104.162**

De 30 de julho de 1958

Montecatini, Societa Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica — Itália.

Polímeros de alfa-olefinas ligados transversalmente e processo para sua produção.

*Pontos característicos*

1.º Processo de preparar um polímero, ligado transversalmente, de uma alfa-olefina, caracterizado por compreender o aquecimento em conjunto, a uma temperatura de 120 a 200°C, de um polímero linear e substancialmente isotático de uma alfa-olefina, e um monômero vinílico capaz de se polimerizar com um mecanismo de radical, em presença de uma substância capaz de fornecer radicais livres. Um total de 6 pontos.

**TERMO N.º 107.709**

De 8 de outubro de 1958

Título: “Vaporizador para ambientes” — Modêlo de utilidade.

Requerente: Sebastião Ferreira de Moraes — São Paulo.

*Pontos característicos*

1.º “Um vaporizador para ambientes”, que se constitui de um recipiente retangular, caracterizado por possuir internamente um receptáculo tronco-cônico, cuja parte central é atravessada por um eixo, dotado na parte superior de um mancal acionado por motor e na parte inferior por uma hélice produtora de ar.

Um total de 4 pontos.

**TERMO N.º 104.534**

De 19 de agosto de 1958

N. V. Philips' Gloeilampenfabriek — Holanda.

Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquinas de barbear a seco compreendendo no mínimo dois pratos de lâminas cortantes.

*Pontos característicos*

1.º Máquina de barbear a seco, compreendendo no mínimo dois pratos de lâminas cortantes que são envolvidos conjuntamente por um membro protetor integral ou feito de uma peça só caracterizada pelo fato de que o membro se projeta no espaço existente entre os pratos de lâminas cortantes.

Um total de 4 pontos.

**TERMO N.º 105.985**

De 21 de outubro de 1958

La Telemecanique Electrique — França.

“Relé Térmico”.

1.º Relé térmico comportando dois órgãos de contacto de retrocesso elástico, mantidos aplicados entre si por um bico móvel, cujo movimento é determinado por ao menos um par térmico que a corrente a controlar aquece, caracterizado pelo fato de que ao menos o órgão de contacto cooperando com o dito bico móvel é sustentado por uma lâmina elástica recurvada que tende a deslocar esse órgão de contacto no sentido de uma variação do comprimento de ancoragem desse bico sobre o dito órgão, o deslocamento elástico da dita lâmina recurvada sendo limitado por uma rampa invariável por um botão de regulação.

Total de 5 pontos.

TERMO N.º 102.620

De 23-5-1958

General Electric Company —  
Norte-americana."Aperfeiçoamento em ferro de  
passar roupas a vapor com pul-  
verizador de líquido".*Pontos característicos*O que a requerente reivindica  
como novo é:

1.º Um ferro elétrico a vapor,  
tendo um dispositivo pulverizador  
de líquido caracterizado por uma  
câmara geradora de vapor, tendo  
meios de aquecimento para dita  
câmara e um conjunto de válvula  
que fornece uma corrente  
de líquido vinda do reservatório  
de líquido para dita câmara, o  
líquido passando pelo dito con-  
junto de válvula sendo transfor-  
mado rapidamente em vapor em  
câmara e descarregando de dita  
câmara para fora através de um  
tubo. Na corrente de vapor vinda  
de dito bocal de vapor onde o  
vapor passando do dito bocal  
atoniza o líquido através de dito  
tubo. Seguem os pontos 2 — 3  
— 4 — 5 — 6.

TERMO N.º 106.016

De 22 de outubro de 1958

Oscar Raul Riva — Argentina.

"Um novo produto industrial con-  
sistente num almanaque".*Reivindicações*

1.º Novo produto industrial con-  
sistente em um almanaque, caracte-  
rizado pelo fato de que responde ao  
sistema em que os meses do ano so-  
lar se acham inscritos em folhas in-  
dividuais, apresentando ditas folhas  
sua superfície dividida em séries de  
quadrados ordenados em fileiras ho-  
rizontais paralelas entre si, corres-  
pondendo cada fileira às semanas em  
que se dividem os meses, e cada qua-  
drado aos dias em que se dividem  
as semanas, adaptando-se o almana-  
que, ademais de seu caráter de tal  
modo para o controle dos dias e suas  
correspondentes datas, a medida que  
vão passando, para fins didáticos de  
Indole histórica ou outra qualquer  
e inclusive, de entretenimento: car-  
acterizado pelo fato de descompor-se  
o almanaque em seções pregáveis  
delimitadas entre linhas de articula-  
ção e guia as dobras entre as distin-  
tas seções; a face frontal de dita  
seções, apresentando porções arran-  
cáveis que correspondem as somas  
dos distintos dias do ano solar, deli-  
xando em descoberto a resposta na  
face posterior.

Total de 10 pontos.

TERMO N.º 106.366

De 26 de setembro de 1958

Leonardo Rodrigues Nogueira Fi-  
lho — S. Paulo."Novo e original processo de propa-  
ganda em saguão de prédios de aparta-  
mentos e hotéis".

1.º "Novo e original processo de  
propaganda em saguão de prédios de  
apartamentos e hotéis", caracteriza-  
do pelo fato de ser constituído de  
bastes metálicas ou de outro mate-  
rial conveniente dispostas preferivel-  
mente formando ângulo de 45º entre  
si e portadoras de conjunto de pla-  
cas, estas preferivelmente dotadas de  
canaletas para a inserção e retirada  
de material publicitário ou informa-  
tivo, sendo tal conjunto fixado em  
locais tais como corredores, saguões,

halls, elevadores e fachadas de pré-  
dios de apartamentos em geral.  
Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 106.450

De 6 de novembro de 1958

Manufatura de Brinquedos Estrêla  
S. A. — S. Paulo."Novo modelo de abecedário plásti-  
co".*Reivindicações*Em resumo reivindicam-se com  
pontos característicos da invenção os  
seguintes:

1.º Novo modelo de abecedário  
plástico, caracterizado pelo fato de  
cada letra ser provida de uma base  
ou suporte que possui, de um lado,  
um pino (3), do outro lado, um orif-  
ício (4), sendo este em plano rebaix-  
ado com relação a superfície fron-  
tal da base ou suporte e o pino, sa-  
liente, na parte posterior da mesma  
base, possuindo ainda na sua parte  
central posterior, uma saliência re-  
tangular e finalmente, pelo fato da  
base ou suporte, isolado, servir de es-  
paçador das letras ou dizeses;

Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 107.012

De 2 de dezembro de 1958

Arani Shigucyuki — S. Paulo.

"Novo modelo de pijama".

*Reivindicações*

1.º "Novo modelo de pijama",  
caracterizado pelo fato de ser cons-  
tituída de calça e blusa, aquela sem  
botões, preferivelmente com os canos  
curtos, que vão pouco além dos jo-  
elhos, estando a cintura dotada de  
bainha pela qual é enfiado cordel,  
ao passo que a blusa, ainda sem bo-  
tões ou outro elemento qualquer de  
fecho anterior, tem suas abas trans-  
passadas e bordas inferiores metidas  
por sob a cintura da calça que a  
mantém em posição.

Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 107.598

De 30 de dezembro de 1958

N. V. Philips Gloeilampenfabrie-  
ken — Holanda."Aperfeiçoamentos em ou relativos  
a lâmpadas de descarga de vapor de  
mercúrio de alta pressão tendo uma  
tela luminescente".*Pontos característicos*

1.º Uma fonte de raios compre-  
endendo a combinação de uma válvula  
de descarga de vapor de mercúrio  
de alta pressão e uma tela lumines-  
cente contendo uma substância ver-  
melho-luminescente, cuja emissão  
por excitação devido à radiação ul-  
tra-violeta fica de modo substancial-  
mente completa, acima de 600 mμ.,  
caracterizada porque a substância  
vermelho-luminescente tem uma com-  
posição molecular que satisfaz à fór-  
mula:

a. MgO. b. MgF<sub>2</sub>. c. GeO<sub>2</sub>. p. SiO<sub>2</sub>.  
r. TiO<sub>2</sub>. r. ZnO<sub>2</sub>. Z. NnO<sub>2</sub>, em a que  
tem um valor compreendido entre  
3,0 e 3,9.

a + b = 4;  
c + p + q + r = 1;  
p + q + r tem um valor compre-  
endido entre 0,10 e 0,40;

p tem um valor compreendido en-  
tre 0,01 e 0,36;

q tem um valor compreendido en-  
tre 0 e 0,36;

r tem um valor compreendido en-  
tre 0 e 0,36;

p tem um valor compreendido  
entre 0,1 e 9,0;

q + r  
z tem um valor compreendido en-  
tre 0,005 e 0,020.

Um total de 7 pontos.

TERMO N.º 106.168

De 29 de outubro de 1958

Johann Glockshuber — S. Paulo.  
"Novo modelo de panela".

1.º Novo modelo de panelas, ca-  
racterizado pelo fato de ser constitui-  
do por duas tampas idênticas, as di-  
tas tampas em forma de hemisférios  
com polos achatados, com dois bor-  
dos salientes, semi-circulares, opo-  
stos dois a dois, no plano do equador,  
os ditos bordos em forma de abas,  
as ditas tampas se justapondo per-  
pendicularmente no plano do equa-  
dor.

Total de 2 pontos.

TERMO N.º 107.094

De 4 de dezembro de 1958

Dr. Cyrus José Ferraz de Marínis  
— S. Paulo.

"Mesa articulada".

1.º Mesa articulada", caracte-  
rida pelo fato de ser constituída de co-  
luna tubular, a qual, pela extremi-  
dade inferior, se acopla a uma base  
circular ou de outra forma qualquer  
conveniente, enquanto que ao topo  
oposto se adapta luva solidária a  
uma das metades de tampo de mesa,  
ao qual se encontra associado, por  
dobradiças, a segunda metade.

Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 108.427

Depositado em 12-2-1959

Requerente: Saverino Guzzi —  
São Paulo."Original Disposição em Acon-  
dicionamento de Fósforos de Se-  
gurança".*Pontos característicos*

1.º — "Original disposição em  
acondicionamento de fósforos de  
segurança", em que compreende  
a carteirinha de fósforos (3) da  
forma convencional, dotada dos  
palitos (4) de madeira, cartão ou  
outro, fixados entre duas paredes  
(5), por qualquer meio, sendo que  
na parede interna se dispõe a  
faixa de lixa (6), e se caracteriza  
pelo fato de na última parede em  
que se situa a faixa de lixa ter  
um prolongamento (2) do mesmo  
material da carteirinha, no qual  
tem incorporado idêntica quanti-  
dade de palitos de fósforos (7),  
e em cuja parede externa deste  
prolongamento também tem uma  
face com lixa (8), dobrando-se  
esta segunda parte (2) em san-  
fona; no ponto de conexão da pri-  
meira (1) com a segunda parte,  
existe uma zona transversal pon-  
teada (9), para posterior desta-  
que da segunda parte; nesta se-  
gunda parte (2) pode ter incor-  
porada, pela mesma disposição de  
dobra em sanfona e linhas pon-  
tilhaças para destaque, uma ter-  
ceira e quarta ou mais partes, em  
tudo idênticas à segunda, cada  
qual dotadas dos respectivos pa-  
litos e parede com lixa; na pa-  
rede traseira da carteira, tem duas  
abas contrapostas, de relativa lar-  
gura, as quais se dobram para  
frente e se encaixam, ou se fixam  
sobre a parede frontal da própria  
carteira, protegendo os laterais  
livres da mesma; a cabeça de  
cada um dos palitos tem um diâ-  
metro menor do que o diâmetro ou  
a largura do palito, permitindo  
com isso que as cabeças permane-  
çam desencostadas entre si.

Segue ponto 2.

TERMO N.º 113.756

De 5 de outubro de 1959

Fundição Guaporé Ltda. — São  
Paulo.Novas disposições construtivas  
em válvulas de boia.

1.º "Novas disposições constru-  
tivas em válvulas de boia", cons-  
tituídas por corpo principal do-  
tado de regiões sucessivamente  
cilíndrica rosqueada, sextavada,  
zona superiormente cilíndrica e  
aberta inferiormente, seguida de  
degião tubular de menor diâme-  
metro, caracterizadas pelo fato  
de que esta última região apre-  
senta inferior e lateralmente, um  
par de alidaces nas quais por pino  
conveniente se articula suporte  
de haste ligada à boia, suporte  
esse que superiormente apresenta  
projeção que atravessa abertura  
existente em segmento laminar  
solidário a pistão de vedação, in-  
terno à região tubular de menor  
diâmetro do corpo principal, res-  
tando externo o citado segmento  
laminar.

Segue ponto 2.

TERMO N.º 80.013

Depositado em 7-6-55

Requerente: José Feixas Traver  
— São Paulo."Mola múltipla tensora dos tam-  
bores rotativos que recolhem as  
cintas de tecido ou de outro ma-  
terial que acionam as persianas  
e portas enroláveis e portas en-  
roláveis e para outros usos simila-  
res".*Pontos característicos*

1.º "Mola múltipla tensora do-  
s tambores rotativos que recolhem  
as cintas de tecido ou de outro  
material que acionam as persia-  
nas e portas enroláveis e para ou-  
tros usos similares.., caracteriza-  
da essencialmente pelo fato, de  
um só fio contínuo de arame de  
aço, dar formação a uma, duas  
três, quatro ou mais molas helicoi-  
dais englobadas em uma só todo,  
sobrepostas e concêntricas, inter-  
caladas por elementos separado-  
res ou corôres.

Total de pontos 3.

TERMO N.º 80.134

De 14 de junho de 1955

Arthur Matthew Fitzpatrick Jr.  
— E. U. da América.

"Navalha de Segurança".

*Pontos característicos*

1 — Uma navalha de segurança,  
caracterizada por compreender  
uma armação provida com, pelo  
menos, duas aberturas, uma lá-  
mina de barbear contínua, do tipo  
em fita, na dita armação, um lin-  
guete em uma das ditas abertu-  
ras, ligado operativamente à dita  
lâmina, e meios de reboque na  
dita armação para impedir a bor-  
da da dita lâmina de barbear de  
entrar em contato com qualquer  
porção da dita armação, e para  
orientar a dita lâmina de barbear  
continuamente através da outra  
das ditas aberturas, quando o dito  
lingueto for manipulado.

Total de pontos 15,

## TERMO N.º 81.284

De 10 de agosto de 1956

"Aperfeiçoamentos em forno para fogareiros ou fogões".  
Paulo D. Licata — São Paulo.

## Pontos característicos

1 — Aperfeiçoamentos em forno para fogareiros ou fogões, caracterizado pelo fato de um forno com base retangular, quadrada ou circular e com tampa superior, ser constituído com paredes verticais duplas formando duas ou mais seções mantendo entre si espaço sucessivamente menor a partir da seção inferior para a superior, de modo a poderem as paredes ser extendidas ou contraídas telescopicamente no sentido vertical, cabendo as seções uma dentro da outra quando contraídas.

Total de pontos 2.

## TERMO N.º 83.137

De 17 de novembro de 1955

Lilbey Owens Ford Glass Co.  
— E. U. da América.

"Processo e aparelho para unir lâminas de vidro pelas bordas".

1. "Processo e aparelho para unir lâminas de vidro pelas bordas", compreendendo um par de lâminas de vidro e uma chapa interposta de material termo-plástico, caracterizado o processo pelo conjunto de fases seguintes: Aplicação de pressão aos laminados; aquecimento da área marginal da placa termoplástica, a uma temperatura mais elevada do que a das chapas de vidro envolventes, fazendo com que a área marginal da placa termoplástica se torne adesiva, funcionando como agente vedador dos espaços de entrada marginais.

Total de pontos 17.

## TERMO N.º 95.645

De 12 de julho de 1957

Karl Gayer — Estado da Guabará.

"Um novo modelo de incinerador de lixo".

## Pontos característicos

1 — Um novo modelo de incinerador de lixo, caracterizado por um corpo cilíndrico disposto na vertical, dotado de uma cobertura convexa na parte superior, da qual um segmento de círculo é fixo ao suporte uma chaminé ao passo que os dois terços restantes correspondem a uma tampa removível.

Um total de 5 pontos.

## TERMO N.º 96.941

De 9 de setembro de 1957

The Hoover Co. — E. U. da América.

"Aspirador de pó parcialmente suportado pelo ar".

## Pontos característicos

1 — Aspirador de pó compreendendo uma caixa tendo extremidades dianteira e trazeira, dispositivos de geração de sucção no interior da referida caixa, destinados a produzir um escoamento de ar através da mesma, para a realização de uma fun-

ção de limpeza, e dispositivos para a sustentação da referida caixa numa superfície de suporte, abrangendo dispositivos para o fornecimento de ar sob pressão por sob a referida caixa, caracterizado pelo fato de que os referidos dispositivos de sustentação compreendem um par de rodas destinadas a suportar uma das extremidades da referida caixa sobre uma superfície de suporte e um membro de sustentação espaçado das referidas rodas, destinado a suportar a outra extremidade da referida caixa; pelo fato de que os referidos dispositivos de sustentação envolvem uma área substancial da superfície do suporte sobre a qual descansa o aspirador e se acham construídos visando ao fornecimento de ar sob pressão por sob os mesmos; e pelo fato de que a área da superfície de suporte envolvida pelos referidos dispositivos de sustentação se acha correlacionada com o peso da referida outra extremidade da referida caixa e com a quantidade de ar fornecida por sob os referidos dispositivos de suporte de modo a formar um coxim de sustentação de ar, por sob os referidos dispositivos de suporte com uma pressão suficiente para suportar num coxim de ar, a referida extremidade da caixa.

Total de pontos 9.

## TERMO N.º 97.309

De 25 de setembro de 1957

James Edward Freeborn — Inglaterra.

"Aperfeiçoamentos em os relativos aos ressonadores mecânicos ou permutadores de energia".

1. Um ressonador ou permutador de energia, caracterizado pelo fato de compreender um elemento com capacidade de tensão elástica de torção, sendo pelo menos um membro rigidamente ligado com uma extremidade de dito elemento, e meios pelos quais na aplicação de forças para efetuar uma tensão de torção de dito elemento, uma reação anti-frição para com ditas forças se produzirá dentro do ressonador ou permutador de energia.

Total de pontos 11.

## TERMO N.º 89.492

De 25 de setembro de 1956

Union Carbide and Carbon Corporation (Estados Unidos da América)  
Título: Invólucros e processo de fazer os mesmos.

1.º Um processo de fabricar invólucros revestidos de características físicas aperfeiçoadas, caracterizado por revestir um tubo celulósico com uma resina vinilidênica formadora de película, contendo, pelo menos, 5% em peso, de cloro de vinilideno na molécula; tratar o tubo revestido no estado insuflado, at- que o revestimento fique substancialmente isento de pegajosidade e, depois, tratar o tubo revestido, no estado insuflado, de modo a levar o revestimento a aderir, tenazmente, a formar um revestimento contínuo sobre o tubo celulósico, por aquecimento do tubo insuflado até uma temperatura e por um tempo suficiente para solidificar o revestimento, mas insuficiente para afetar, prejudicialmente, o revestimento ou o tubo celulósico.

Seguem-se os pontos de números 2 a 22.

## TERMO N.º 90.557

De 13 de novembro de 1956

Union Carbide and Carbon Corporation (Estados Unidos da América)  
Título: Materiais poliméricos e processo de produzir os mesmos.

1.º Um processo de produção de materiais polímeros termo-plásticos, adequados, para a produção de películas flexíveis caracterizado por fazer reagir a mistura que contém glicóis alifáticos primários e secundários, cada um dos quais contém, pelo menos, 4 átomos de carbono entre os radicais hidroxila, com um composto di-iso-alifático contendo 2 radicais da fórmula — N = C = X separados por, pelo menos, 4 átomos de carbono e na qual X é um elemento escolhido na classe que consiste de oxigênio e enxofre.

Seguem-se os pontos de números 2 a 16.

## TERMO N.º 90.559

De 13 de novembro de 1956

Union Carbide and Carbon Corporation (Estados Unidos da América)  
Título: Processo de aparelho para preparar invólucro.

1.º Num processo de produção de invólucros listrados, os estágios caracterizados por passar, continuamente, a uma massa celulósica coagulável para um bico de extrusão e, antes de entrada da citada no bico de extrusão, incorporar, continuamente, pelo menos uma corrente estreita de uma composição formadora de listras na superfície da citada massa, sendo a base da citada composição formadora de listras compatível com a citada massa celulósica e contendo um material que dá características diferentes e destacáveis da citada massa, e continuar, em seguida, passar a massa celulósica mista, continuamente, através do bico de extrusão e para dentro de um banho coagulante.

Seguem-se os pontos de números 2 a 13.

## TERMO N.º 90.956

De 4 de dezembro de 1956

American Cyanamid Company (Estados Unidos da América).

Título: Refinação de tetraciclina.

1.º Um processo de recuperação de tetraciclina de uma massa de fermentação acidificada, caracterizado por ajustar o conteúdo de íon cálcio com oxalato de modo a reduzir a concentração de íon cálcio, até um ponto correspondente ao da solubilidade do oxalato de cálcio, adicionar a ela um ou mais compostos de amônio quaternário escolhidos no grupo que consiste de halogenetos de álcool-tri-metil-amônio e halogenetos de di-álcool-di-metil-amônio; ajustar o pH da solução aquosa para entre cerca de 8 a 12, extrair a tetraciclina da solução aquosa com a metil-álcool-cetona hidro-imiscível e, em seguida, isolar a tetraciclina do extrato feito em cetona orgânica.

Seguem-se os pontos de 2 a 4.

## TERMO N.º 91.355

De 29 de dezembro de 1956

Philips Petroleum Company (Estados Unidos da América).

Título: Processo para modificar um polímero olefínico e polímero pirrolisado modificado produzido pelo mesmo.

1.º Processo para modificar um polímero olefínico, que compreende aquecer o dito polímero, em atmosfera inerte, a uma temperatura elevada e recuperar um polímero modificado tendo um peso molecular in-

fior, caracterizado pelo fato de o dito polímero não modificado ser um polímero olefínico tendo um peso molecular de pelo menos 20.000, uma cristalinidade superior a 70% e uma densidade de pelo menos 0,93, pelo fato de se aquecer dito polímero a uma temperatura de ordem de .... 315,5°C a 482,2°C., por um período não superior a 30 minutos, e de se recuperar o polímero modificado.

Seguem-se os pontos de 2 a 15.

## TERMO N.º 92.113

De 26 de janeiro de 1957

Requerente: Ciba Societé Anonyme — Basileia, Suíça.

Processo para a fabricação de novos ésteres.

## Pontos Característicos

1.º Processo para a fabricação de ésteres arílicos de carboxil-ácidos, caracterizado pelo fato de se fazer reagir em presença de uma base um ácido carboxílico com um éster de ácido sulfuroso, o qual contém, como componente alcoólico, pelo menos, um radical arila. — Um total de 14 pontos.

## TERMO N.º 92.410

De 2 de fevereiro de 1957

Rohm & Haas Company — Estados Unidos da América.

1.º Uma composição aquosa apropriada para ser usada para revestimentos de substratos caracterizada por compreender (1) um sal de amônio de um copolímero de proporção molar de cerca de 1:1 de anidrido maléico e di-iso-butileno, tendo o citado sal um peso molecular médio de cerca de 500 a 5.000, e (2) um homopolímero hidro-insolúvel tendo um valor de Ti não superior a 30.ºC que é derivado de monômeros moles, ou um copolímero derivado de (a) um ou mais monômeros duros que, se homopolimerizados, produziriam um homopolímero tendo um valor Ti acima de 30.ºC, e (b) o suficiente de um ou mais co-mônimeros moles para dar ao copolímero um valor Ti não superior a 30.ºC, ou um copolímero de pelo menos dois monômeros moles que, quando homopolimerizados, produzem um homopolímero tendo um valor Ti inferior a 35.ºC, sendo as proporções entre (1) e (2) a 35 partes em peso do primeiro para 90 a 65 partes do segundo. — Seguem-se os pontos de 2 a 12.

## TERMO N.º 93.171

De 22 de março de 1957

Societé Anonyme Dite — General Thermique — Procédés Brola — França.

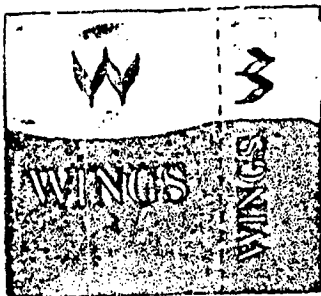
Título: Processo de combustão e queimador utilizando tal processo.

1.º Processo de combustão caracterizado por criar na mistura inflamada de combustível-ar, turbilhões que enviam a citada mistura para traz, re-circulando a chama. — Seguem-se os pontos de números 2 a 8.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 190 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo nº 521.017, de 18-12-61  
Brown & Williamson Tobacco Corporation (Export) Limited  
Inglaterra



Classe 44  
Artigos na classe

Térmo nº 521.021, de 18-12-61  
Massas Alimentícias Semolete Ltda.  
São Paulo

**SAUDADES  
DE MATÃO**  
IND. BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo nº 521.022, de 18-12-61  
Massas Alimentícias Semolete Ltda.  
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo nº 521.023, de 18-12-61  
Cimapa Ltda., Comércio e Indústria  
de Madeiras Paraná

«Cimapa»

Classe 4  
Artigos na classe

Térmo nº 521.024, de 18-12-61  
Silk Screen Artes do Brasil Limitada  
Estado da Guanabara

Silk Screen Artes  
do Brasil

Indústria Brasileira

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.025, de 18-12-61  
Elisson Braga de Carvalho  
Estado do Rio de Janeiro

**Posto Meriti Ltda.**

Classe 47  
Artigos na classe

Térmo nº 521.026, de 18-12-61  
Alberto da Cunha Pinto  
Estado do Rio de Janeiro

**Padaria e Confeitaria**

**LAURA LTDA.**

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo nº 521.027, de 18-12-61  
"Itaguajé", Comércio de Algodão Li-  
Paraná

**Itaguajé**

Indústria Brasileira

Classe 4  
Artigos na classe

Térmo nº 521.028, de 18-12-61  
Laminadora Santo Antonio Limitada  
mitala

**LAMINADORA  
SANTO ANTONIO**

Classe 4  
Título

Térmo nº 521.029, de 18-12-61  
Prefabricação de Artefatos de Cimento  
Bom Retiro, Limitada  
Paraná

**Bom Retiro**

Indústria Brasileira

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo nº 521.030, de 18-12-61  
Magno Rosa Soares e Feliciano  
Michelli  
Guanabara

**Fazenda**

**Santa Filomena**

**Ltda.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.031, de 18-12-61  
Construtora Palace Ltda.  
Guanabara

**Palace**

Indústria Brasileira

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo nº 521.032, de 18-12-61  
Ooracio José da Silva  
São Paulo

**L'AURYFLEUR**

Indústria Brasileira  
**HORACIO JOSÉ DA SILVA**  
- Santo Andre  
São Paulo

Classe 48  
Artigos da classe

Térmo nº 521.033, de 18-12-61  
Instituto Teuto-Brasileiro de Químio-  
Terapia Ltda.  
São Paulo

**QUICK**

Indústria Brasileira  
**INST. TEUTO-BRASILEI-  
RO DE QUÍMIO-TERAPIA**  
**LIMITADA - São Paulo**

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo nº 521.034, de 18-12-61  
"A Natureza" Produtos Farmacêuti-  
cos Ltda.  
São Paulo

**DIABETECURA**

Indústria Brasileira  
**"A NATUREZA" Produ-  
tos Farmacêuticos Li-  
mitada - São Paulo**

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo nº 521.035, de 18-12-61  
"QIF" Química Intercontinental Far-  
macêutica Ltda.  
São Paulo

**PASSANEURO**

Indústria Brasileira  
**"Q I F" - Química In-  
tercontinental Farma-  
cêutica Limitada.**  
São Paulo

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo nº 521.036, de 18-12-61  
"QIF" Química Intercontinental Far-  
macêutica Ltda.  
São Paulo

**EPILETRAT**

Indústria Brasileira  
**"Q I F" - Química In-  
tercontinental Farma-  
cêutica Limitada.**  
São Paulo

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo nº 521.037, de 18-12-61  
"QIF" Química Intercontinental Far-  
macêutica Ltda.  
São Paulo

**ESCLEROTEX**

Indústria Brasileira  
**"Q I F" - Química In-  
tercontinental Farma-  
cêutica Limitada.**  
São Paulo

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo nº 521.038, de 18-12-61  
"QIF" Química Intercontinental Far-  
macêutica Ltda.  
São Paulo

**FORTITER**

Indústria Brasileira  
**"Q I F" - Química In-  
tercontinental Farma-  
cêutica Limitada.**  
São Paulo

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo nº 521.039, de 18-12-61  
"QIF" Química Intercontinental Far-  
macêutica Ltda.  
São Paulo

**COLENERIN**

Indústria Brasileira  
**"Q I F" - Química In-  
tercontinental Farma-  
cêutica Limitada.**  
São Paulo

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo nº 521.040, de 18-12-61  
"QIF" Química Intercontinental Far-  
macêutica Ltda.  
São Paulo

**GASTRAN**

Indústria Brasileira  
**"Q I F" - Química In-  
tercontinental Farma-  
cêutica Limitada.**  
São Paulo

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo nº 521.043, de 18-12-61  
Oospedagem Allon Ltda.  
Guanabara

**HOSPEDAGEM**

**ALLON**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.044, de 18-12-61  
A Suburbana de Líquidos e Comestíveis Ltda.  
Guanabara

## A SUBURBANA DE LÍQUIDOS E COMESTÍVEIS

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.045, de 18-12-61  
Hospedagem Mirasol Ltda.  
Guanabara

## HOSPEDAGEM MIRASOL

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.046, de 18-12-61  
Hospedagem Espasandim Ltda.  
Guanabara

## HOSPEDAGEM ESPASANDIM

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.047, de 18-12-61  
Hospedagem Lema Ltda.  
Guanabara

## HOSPEDAGEM LEMA

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.048, de 18-12-61  
Hospedagem Flôr e Toledo Ltda.  
Guanabara

## HOSPEDAGEM FLÔR DE TOLEDO

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.049, de 18-12-61  
Açougue Centenário Ltda.  
Guanabara

## AÇOUQUE CENTENARIO

Classe 41  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.059, de 18-12-61  
Bar Cantinho da Selva Ltda.  
Guanabara

## BAR CANTINHO DA SELVA

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.050, de 18-12-61  
Restaurante Colonial Ltda.  
Guanabara

## RESTAURANTE COLONIAL

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.051, de 18-12-61  
Garoto da Ponte Bar do Rio Ltda.  
Guanabara

## GAROTO DA PONTE BAR DO RIO

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.052, de 18-12-61  
Restaurante Garoto do Catete Ltda.  
Guanabara

## RESTAURANTE

### GAROTO DO CATETE

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.053, de 18-12-61  
Restaurante Rio Minas Ltda.  
Guanabara

## RESTAURANTE RIO MINAS

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.054, de 18-12-61  
Confeitaria Bar e Sorveteria Império Ltda.  
Guanabara

## CONFEITARIA BAR E SORVETERIA IMPÉRIO

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.055, de 18-12-61  
Oficina de Automóveis Funcional Ltda.  
Guanabara

## OFICINA DE AUTOMÓVEIS FUNCIONAL

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.056, de 18-12-61  
Oficina de Concertos de Calçados Pedro Américo Ltda.  
Guanabara

## OFICINA DE CONCERTOS DE CALÇADOS PEDRO AMÉRICO

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.057, de 18-12-61  
Quitanda Dois Irmãos Ltda.  
Guanabara

## QUITANDA DOIS IRMÃOS

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.058, de 18-12-61  
Pensão Cândido Mendes  
Guanabara

## PENSÃO CANDIDO MENDES

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.060, de 18-12-61  
Bar Minhoto Ltda.  
Guanabara

## BAR MINHOTO

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.061, de 18-12-61  
Restaurante Rio Santiago Ltda.  
Guanabara

## BAR E RESTAURANTE RIO SANTIAGO

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.062, de 18-12-61  
Bar e Restaurante Alegre Ltda.  
Guanabara

## BAR E RESTAURANTE ALEGRE

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.063, de 18-12-61  
Bar e Merceria Orensana Ltda.  
Guanabara

## BAR E MERCEARIA DRENSANA

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.064, de 18-12-61  
Bar e Restaurante Leopoldina Ltda.  
Guanabara

## BAR E RESTAURANTE LEOPOLDINA

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.065, de 18-12-61  
Café Combate Ltda.  
Guanabara

## CAFÉ COMBATE

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.066, de 18-12-61  
Café e Bar Beija Flôr Ltda.  
Guanabara

## CAFÉ E BAR BEIJA FLÔR

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.067, de 18-12-61  
Café e Bar Rio Agueda Ltda.  
Guanabara

## CAFÉ E BAR RIO AGUEDA

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.068, de 18-12-61  
Café e Bar Ria de Arosa Ltda.  
Guanabara

## CAFÉ E BAR RIA DE AROSA

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.069, de 18-12-61  
Café e Bar Sesimbra Ltda.  
Guanabara

## CAFÉ E BAR SESIMBRA

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.070, de 18-12-61  
Café e Bar Contabilista Ltda.  
Guanabara

## CAFÉ E BAR CONTABILISTA

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.071, de 18-12-61  
Café e Bar Caçulinha do Catete Ltda.  
Guanabara

## CAFÉ E BAR CAÇULINHA DO CATETE

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento



Térmo n.º 521.072, de 18-12-61  
Café e Bar Coelho Branco Ltda.  
Guanabara

# CAFÉ E BAR COELHO BRANCO

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.073, de 18-12-61  
São Paulo Alpargatas S. A.  
São Paulo

# Napoli

Indústria Brasileira

Classe 23  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.074, de 18-12-61  
São Paulo Alpargatas S. A.  
São Paulo

# RUSTIC

Indústria Brasileira

Classe 36  
Artigos da classe

Térmos ns. 521.075 e 521.076, de  
18-12-61  
São Paulo Alpargatas S. A.  
São Paulo

# NUVEM

Indústria Brasileira

Classe 23  
Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.077, de 18-12-61  
Filippini, Nora & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul



Classe 38  
Artigos da classe

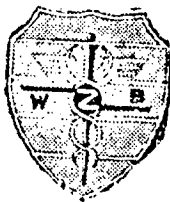
Térmo n.º 521.078, de 18-12-61  
Distribuidora de Artigos Elétricos Do-  
mésticos Citylux S. A.  
São Paulo

# Diplomata

Indústria Brasileira

Classe 8  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.079, de 18-12-61  
W. Zeno Bohrer  
Rio Grande do Sul



Classe 10  
Instrumentos e aparelhos cirurgicos

Térmo n.º 521.080, de 18-12-61  
Farmajade Ltda.  
São Paulo

# JADE

Indústria Brasileira

Classe 48  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.081, de 18-12-61  
Editora Piramide Ltda.  
Guanabara



Classe 32  
Livros e revistas

Térmo n.º 521.082, de 18-12-61  
Recatex S. A. Comércio e Indústria  
Minas Gerais



Nome Comercial

Térmo n.º 521.083, de 18-12-61  
Cooperativa Agro Pecuária do Municí-  
pio de Santa Rita do Sapucaí, de Res-  
ponsabilidade Ltda.  
Minas Gerais

"C.A.P.S."

Indústria Brasileira

Classe 41  
Manteiga

Térmo n.º 521.085, de 18-12-61  
Alberto Freitas Oliveira  
Minas Gerais



Classe 33  
Sinal de propaganda

Térmo n.º 521.086, de 18-12-61  
Sociedade Comercial de Combustíveis e  
Explosivos Ltda.  
Pernambuco

SOCIEDADE COMERCIAL DE  
COMBUSTÍVEIS E EXPLOSIVOS LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 521.084, de 18-12-61  
Empresa de Pinturas Brasil Ltda.  
Minas Gerais

# EMPRESA DE PINTURAS

"BRASIL"  
L T D A

Nome Comercial

Térmo n.º 521.087, de 18-12-61  
Jairo Modas Ltda.  
Guanabara

# JAIRO MODAS

Classe 36  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.088, de 18-12-61  
Cyro Suarez Kurtz  
Guanabara

# Poupança Privada e Desenvolvimento Economico

Classe 32  
Jornais, revistas e publicações impressas

Térmo n.º 521.089, de 18-12-61  
Chinaplas Ltda.  
Rio de Janeiro



Insignia comercial

Térmo n.º 521.090, de 18-12-61  
Chinaplas Ltda.  
Rio de Janeiro

# CHINAPLAS LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 521.091, de 18-12-61  
Paulo Alves da Cunha  
Minas Gerais

# HOTEL ROSARIO

Classes: 33 e 41  
Hotel e comestíveis

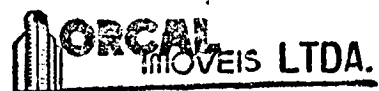
Térmo n.º 521.092, de 18-12-61  
Transmatic S. A. — Comércio e  
Indústria  
Guanabara

# TRANSMATIC

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21  
Aparelho carregador de baterias para  
automóveis

Térmo n.º 521.093, de 18-12-61  
Orcal — Imóveis Ltda.  
Guanabara



Classe 33  
Compra e venda de imóveis, administra-  
ção em geral e advocacia

Térmo n.º 521.094, de 18-12-61  
Castelbar Ltda.  
Guanabara

# «Castelbar»

Indústria Brasileira

Classe 42  
Bebidas alcoólicas

Térmo n.º 521.095, de 18-12-61  
Boing Bar Ltda.  
Guanabara

# «Boing»

Indústria Brasileira

Classe 42  
Bebidas alcoólicas

Térmo n.º 521.096, de 18-12-61  
Saraiva's Bar Ltda.  
Guanabara

# «Saraiva's»

Indústria Brasileira

Classe 42  
Bebidas alcoólicas

Térmo n.º 521.097, de 18-12-61  
Restaurante Frangolandia Ltda.  
Guanabara

# RESTAURANTE FRANGOLANDIA

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmos ns. 521.098 e 521.099, de  
19-12-61  
Precisão Erjautez Ltda.  
São Paulo

# ERJAUTEZ Industria Brasileira

Classe 6  
Classe 8  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.100, de 19-12-61  
Precisão Erjautez Ltda.  
São Paulo

**PRECISAO ERJAUTEZ**

Classes: 33, 6 e 8  
Artigos nas classes

Térmo n.º 521.101, de 19-12-61  
Plásticos em Revista Editora Ltda.  
São Paulo

**PLASTICOS EM REVISTA**

Classe 32  
Revista e jornal

Térmo n.º 521.102, de 19-12-61  
Construtor e Administradora Sinec  
S. A.  
São Paulo

**S I N E C**

Classe 33

Para distinguir: Construtor aem geral,  
terraplenagem, compra e venda de  
imóveis, condomínios, incorporação, ad-  
ministração

Térmo n.º 521.103, de 19-12-61  
João Baptista  
São Paulo



**KING-KONG**

INDÚSTRIA BRASILEIRA  
Classe 2

Para distinguir: Desinfetantes para uso  
caseiro, inseticidas, formicidas, fungici-  
das, adubos, defumadores

Térmo n.º 521.104, de 19-12-61  
Conterval — Aparelhos Para Regulação  
e Controle Ltda.  
São Paulo

**CONTerval**  
Industria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos elétricos para  
regulagem e controles

Térmo n.º 521.105, de 19-12-61  
E. L. E. N. A. — Empreendimentos  
da Livre Empresa Nacional S. A.  
São Paulo

**E. L. E. N. A.**  
EMPREENDIMOTOS DA  
LIVRE EMPRESA NACIONAL  
S. A.

Rome Comercial

Térmo n.º 521.107, de 19-12-61  
Indústria de Artefatos de Metais Tauco  
Ltda.  
São Paulo

**TAUCO**

Industria Brasileira

Classe 11

Térmo n.º 521.106, de 19-12-61  
Seweryn Szyf & Cia. Ltda.  
São Paulo



**Industria Brasileira**

Classe 36

Artigos da classe

Térmo n.º 521.108, de 19-12-61  
Cerealista Vasco Ltda.  
São Paulo

**VASCO**

Industria Brasileira

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.109, de 19-12-61  
Fábrica Vulcão de Tintas e Vernizes  
S. A.  
São Paulo



Industria Brasileira

Térmo n.º 521.110, de 19-12-61  
Copamarfel Calçados Ltda.  
Guanabara

**COPAMARFEL**

Classe 35

Confecções de calçados sob medida

Térmo n.º 521.111, de 19-12-61  
Bristol-Myers Company  
Estados Unidos da América

**KANFOTREX**

Classe 3  
Artigos da classe

Térmos ns. 521.117 a 521.120, de  
19-12-61  
Shell Brasil S. A. (Petróleo)  
Guanabara

**CONCHA**

Classe 1

Substâncias e preparações químicas  
usadas nas indústrias, na fotografia e  
nas análises químicas. Substâncias e  
preparações químicas anti-corrosivas e  
anti-oxidantes

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usa-  
das na agricultura, na horticultura, na  
veterinária e para fins sanitários

Classe 46

Velas, fósforos, sabão comum e deter-  
gentes. Amido, nail e preparações para  
a alavandaria. Artigos e preparações  
para conservar e polir

Classe 47  
Combustíveis, lubrificantes e substâncias  
e produtos destinados a iluminação e ao  
aquecimento

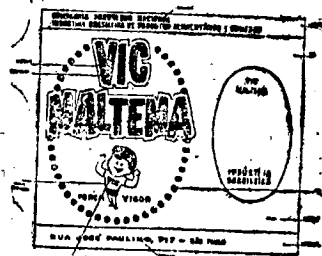
Térmo n.º 521.113, de 19-12-61  
José Gomes de Souza Sobrinho  
São Paulo

**AUDIPRAF**  
Atuarial-Contabilidade  
Organização  
SÃO PAULO

Classe 33

Título de Estabelecimento

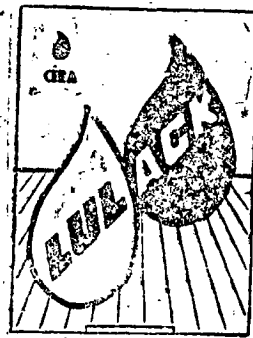
Térmo n.º 521.114, de 19-12-61  
Cia. Progresso Nacional Indústria Bra-  
sileira de Produtos Alimentícios e  
Conexos  
São Paulo



Classe 41

Produto alimentício ou dietético à base  
de cereais, chocolate e de malte, produ-  
tos derivados de frutas, legumes e leite,  
concentrados ou desidratados

Térmo n.º 521.116, de 19-12-61  
Antonio Corrêa Amorim  
Guanabara



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 46

Cera líquida ou em pasta

Térmo n.º 521.121, de 19-12-61  
Shell-Brasil S. A. (Petróleo)  
Guanabara

**PREFIX**

Classe 2

Substâncias químicas e preparações usa-  
das na agricultura, horticultura, na des-  
truição de ervas daninhas e para fins  
veterinários e sanitários; inseticidas,  
larvicidas e fungicidas

Térmo n.º 521.122, de 19-12-61  
Shell Brasil S. A. (Petróleo)  
Guanabara

**SUPONA**

Classe 2

Substâncias químicas e preparações usa-  
das na agricultura, horticultura, na des-

truição de ervas daninhas e para fins  
veterinários e sanitários; inseticidas,  
larvicidas e fungicidas

Térmo n.º 521.123, de 19-12-61  
Shell Brasil S. A. (Petróleo)  
Guanabara

**TENAC**

Classe 2

Substâncias químicas e preparações usa-  
das na agricultura, horticultura, na des-  
truição de ervas daninhas e para fins  
veterinários e sanitários; inseticidas,  
larvicidas e fungicidas

Térmo n.º 521.124, de 19-12-61  
Shell Brasil S. A. (Petróleo)  
Guanabara

**BLADDEX**

Classe 2

Substâncias químicas e preparações usa-  
das na agricultura, horticultura, na des-  
truição de ervas daninhas e para fins  
veterinários e sanitários; inseticidas,  
larvicidas e fungicidas

Térmo n.º 521.125, de 19-12-61  
Shell Brasil S. A. (Petróleo)  
Guanabara

**ARKOTINE**

Classe 2

Substâncias químicas e preparações usa-  
das na agricultura, horticultura, na des-  
truição de ervas daninhas e para fins  
veterinários e sanitários; inseticidas,  
larvicidas e fungicidas

Térmo n.º 521.126, de 19-12-61  
Shell Brasil S. A. (Petróleo)  
Guanabara

**NONYLOL**

Classe 1

Substâncias e preparações químicas usa-  
das na indústria

Térmo n.º 521.127, de 19-12-61  
Shell Brasil S. A. (Petróleo)  
Guanabara

**DECYLOL**

Classe 1

Substâncias e preparações químicas usa-  
das na indústria

Térmo n.º 521.128, de 19-12-61  
Shell Brasil S. A. (Petróleo)  
Guanabara

**OCTYLOL**

Classe 1

Substâncias e preparações químicas usa-  
das na indústria

Térmo n.º 521.129, de 19-12-61  
Antonio Zaccaria  
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Parafusos, eixos, para-choques e  
grades para automóveis

Térmo n.º 521.130, de 19-12-61  
Metalúrgica Estampex Ltda.  
São Paulo

**ESTAMPEx**  
Indústria Brasileira

Classe 8

Térmo n.º 521.131, de 19-12-61  
Fábrica de Linhas Para Coser Lynce  
Ltda.  
São Paulo



Classe 22

Linhas para coser, bordar e tricotar

Térmo n.º 521.132, de 19-12-61  
Kelly — Indústria e Comércio de  
Móveis Ltda.  
Rio de Janeiro

**Kelly**

Indústria Brasileira

Classe 40  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.133, de 19-12-61  
Iagá-Comércio e Importação de Peças  
Ltda.  
Guanabara

**IAGÁ COMÉRCIO  
E IMPORTAÇÃO  
DE PEÇAS LTDA.**

Classe 21  
Veículos e suas partes nitegrantes

Térmos ns. 521.134 a 521.137, de  
19-12-61  
Société Rhodiacta  
França

**OKE-NYL**

Classe 22  
Classe 23  
Tecidos em geral  
Classe 36

Roupas feitas, vestidos, ternos, sobretu-  
dos, manteaux, impermeáveis; calças;  
balas, camisas, cuecas, lingerie, combina-  
ções, soutiens; blusas; peignoirs, pija-  
mas, sapatos; botas; chinelos, chapéus,  
luva; gravatas; pullovers, malhas, hou-  
pões, agasalhos, maillots pour banho;  
calções para esporte, meias

Classe 37  
Colchas, filets e panos para cama e  
para mesa

Térmo n.º 521.138, de 19-12-61  
Kuehne & Nagel do Brasil Transportes  
Internacionais Ltda.  
Guanabara

**KUEHNE & NAGEL**

Classe 50  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.139, de 19-12-61  
Perfumes Coty S. A. B.  
Guanabara

**CHA-CHA-CHA**

Classe 48  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.140, de 19-12-61  
Perfumes Coty S. A. B.  
Guanabara

**MERENGUE**

Classe 48  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.141, de 19-12-61  
Perfumes Coty S. A. B.  
Guanabara

**TWIST**

Classe 48  
Artigos da classe

Térmos ns. 521.142 e 521.143, de  
19-12-61  
Máquinas e Metais Neumetal Ltda.  
São Paulo

**NEUMETAL**  
Industria Brasileira

Classe 5  
Classe 6  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.144, de 19-12-61  
Confecções Hon-Joan Ltda.  
São Paulo

**HON-JOAN**

Industria Brasileira

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.145, de 19-12-61  
Padaria e Mercaria Três Esses Ltda.  
São Paulo

**TRES ESSES**

Industria Brasileira

Classe 42  
Artigos da classe

Térmos ns. 521.146 a 521.150, de  
19-12-61  
S. A. Moinho Santista Indústrias  
Gerais  
São Paulo

**LAGRET**

Indústria Brasileira

Classe 22  
Classe 23  
Tecidos em geral

Classe 24  
Artefatos de algodão, cânhamo, linho,  
lã e outras fibras, não inclui-  
dos nas demais classes

Classe 36  
Artigos de vestuário de toda sorte, in-  
clusive de esporte e para crianças

S. A. Moinho Santista Indústrias  
Gerais  
São Paulo  
Classe 37

Roupa de cama e mesa, inclusive co-  
bertres, toalhas de uso pessoal, panos  
de prato e análogos

Térmo n.º 521.152, de 19-12-61  
Importadora e Exportadora Neuquen  
Ltda.  
Rio de Janeiro

**IMPORTADORA  
E EXPORTADORA  
NEUQUEN**

Classe 41  
Expiração e comércio de imitação e  
exportação de frutas frescas e secas

Térmo n.º 521.153, de 19-12-61  
Casa Rio Douro de Máquinas Ltda.  
Guanabara

**CASA RIO DOURO  
DE MÁQUINAS**

Classes: 6, 8, 17 e 33  
Comércio e importação de caixas regis-  
tradoras, balanças, máquinas e apare-  
lhos comerciais com oficina de concertos

Térmo n.º 521.155, de 19-12-61  
Farmácia Homeopática Pécego Ltda.  
Guanabara

**Farmácia  
Homeopática  
Pécego**

Classe 3  
Vendas de produtos farmacêuticos

Térmo n.º 521.156, de 19-12-61  
Magnesita S. A.  
Guanabara

**M-20**

Industria Brasileira

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.157, de 19-12-61  
Magnesita S. A.  
Guanabara

**M-1-3**

Industria Brasileira

Classe 16  
Artigos da classe

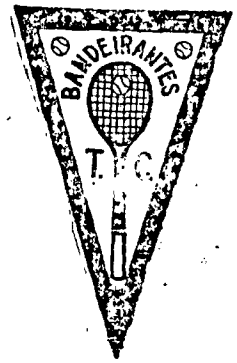
Térmo n.º 521.158, de 19-12-61  
Magnesita S. A.  
Guanabara

**M-10**

Industria Brasileira

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.159, de 19-12-61  
Bandeirantes Tennis Clube  
Guanabara



Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 521.160, de 19-12-61  
Papelgráfica Sid Ltda.  
São Paulo

**SID**

Indústria Brasileira

Classe 38  
Papel e papelão

Térmo n.º 521.162, de 19-12-61  
Fábrica de Velas São Carlos Ltda.  
Bahia



Classe 46  
Sabão em pó

Térmo n.º 521.164, de 19-12-61  
Lanificio Sulriograndense S. A.  
Rio Grande do Sul



Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.165, de 19-12-61  
Telespring S. A. — Indústria Ele-  
trônica  
Rio Grande do Sul  
Classe 8

**Becker-Admiral**

Artigos da classe

Térmo n.º 521.166, de 19-12-61  
S. A. Frigorífico Anglo  
São Paulo

# KIXARKI

Indústria Brasileira

Classe 41  
Artigos da classe

Térmos ns. 521.167 e 521.168, de 19-12-61

Waldemarina Barrios de Lima  
Brasília

# Extrapress

Indústria Brasileira

Classe 32  
Albums, jornais, publicações em geral, programas radiofônicos, programas televisionados, peças teatrais e cinematográficas; revistas

Classe 50  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.169, de 19-12-61  
Lohner Wesin & Cia.  
Minas Gerais

# Minertalco

Indústria Brasileira

Classe 1  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.170, de 19-12-61  
Magnesia S. A.  
Guanabara

MR - PAN

Indústria Brasileira

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.171, de 19-12-61  
American Home Products Corporation  
Esados Unidos da América

# CARAMETS

Classe 3

Um preparado farmacêutico, especialmente um preparado de vitaminas e minerais, da indústria e comércio da depositante

Térmo n.º 521.172, de 19-12-61  
Keralux S. A. Ind. e Com. de Equipamentos  
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.173, de 19-12-61  
Keralux S. A. Ind. e Com. de Equipamentos  
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6  
Artigos da classe

Térmos ns. 521.174 e 521.175, de 19-12-61

Keralux S. A. Ind. e Com. de Equipamentos  
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 15

Artefatos de cerâmica e louça, para instalações sanitárias, a saber: bacias sanitárias, bidets, banheiras e pias

Classe 16  
Artigos da classe

Térmos ns. 521.176 e 521.177, de 19-12-61

Keralux S. A. Ind. e Com. de Equipamentos  
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 15  
Classe 16  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.178, de 19-12-61  
CIL - Construtora Incorporações Limitada  
São Paulo



Classes: 16 e 33  
Construção civil e negócios imobiliários em geral

Térmo n.º 521.179, de 19-12-61  
CIL - Construtora Incorporações Limitada  
São Paulo



CIL - CONSTRUTORA INCORPORAÇÕES LIMITADA  
Nome

Térmo n.º 521.180, de 19-12-61  
Hensler & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul

# Hensler & Cia. Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 521.182, de 19-12-61  
Ademar Canarin  
Santa Catarina

# CANARIN

Indústria Brasileira

Classe 40  
Artigos da classe

Térmo n.º 521.183, de 19-12-61  
Coinel - Comércio e Indústria de Engenharia Ltda.  
Brasília

# COINEL - COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA.

Classe 50  
Titulo Comercial

Térmo n.º 521.184, de 19-12-61  
Companhia Predial Brasileira  
Guanabara

# Companhia Predial Brasileira

Nome Comercial

Térmo n.º 521.185, de 20-12-61  
Comercial Bazar Lider Limitada  
Paraná

LIDER  
Ind. Brasileira

Classe 12  
Artigos na classe

Térmo n.º 521.186, de 20-12-61  
Madeireira Pérola Limitada  
Paraná

PÉROLA  
Ind. Brasileira

Classe 16  
Artigos na classe

Térmo n.º 521.187, de 20-12-61  
Bar e Café São Romão Limitada  
São Paulo

SÃO ROMÃO  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 521.188, de 20-12-61  
Cia. Fabril Fuad Kairalla  
São Paulo

PRINTEIPS  
Ind. Brasileira

Classe 23  
Artigos na classe

Térmo n.º 521.190, de 20-12-61  
Incubação Bravicola Limitada  
São Paulo

# BRAVICOLA IND. BRASILEIRA

Classe 19  
Artigos na classe

Térmo n.º 521.191, de 20-12-61  
Tangá Refrescos Limitada  
São Paulo

TANGÁ  
Ind. Brasileira

Classe 43  
Artigos na classe

Térmo n.º 521.192, de 20-12-61  
Relojoaria William Limitada  
São Paulo

JOALHERIA WILLIAN

Classe 8  
Artigos na classe

Térmo n.º 521.193, de 20-12-61  
Irmãos M. Nieri  
São Paulo

# POSTO DE MOLAS NIERI

Classes: 21 - 8 - 33 - 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 521.194, de 20-12-61  
Francisco Guecchi  
São Paulo

AUTO MECÂNICA  
GENTIL

Classes: 21 - 33 - 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 521.195, de 20-12-61  
Rahmin Rajwan  
São Paulo

STANDARD X  
Ind. Brasileira

Classe 25  
Artigos na classe

Térmo n.º 521.196, de 20-12-61  
Açucareira Zillo-Lorenzetti S. A.  
São Paulo

LORENZETTI  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Classe 42  
Classe 47  
Artigos na classe

Térmo nº 521.200, de 20-12-61  
Entregadora Rápida Nossa Senhora da  
Aparecida Limitada  
São Paulo

**ENTREGADORA  
RÁPIDA  
NOSSA SENHORA  
DA APARECIDA**  
Classes: 33 - 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.201, de 20-12-61  
Bernd Kurt Haseloff e Hans Otto Schops  
São Paulo



**Ind. Brasileira**  
Classe 8  
Artigos na classe

Térmo nº 521.202, de 20-12-61  
Roberto Piva  
São Paulo

**PIVA**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 48  
Artigos na classe

Térmo nº 521.203, de 20-12-61  
Metalúrgica Firs Roncon Limitada  
São Paulo

**FIRS RONCON**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 9  
Artigos na classe

Térmo nº 521.204, de 20-12-61  
Bar e Cantina "Ruffo" Limitada  
São Paulo

**RUFFO**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.205, de 20-12-61  
Floricultura "Floexótica" Limitada  
São Paulo

**FLOEXOTICA**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 45  
Artigos na classe

Térmo nº 521.206, de 20-12-61  
Bernd Kurt Haseloff e Hans Otto  
Schops  
São Paulo

**T.V. TELERAD**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.207, de 20-12-61  
Técnica, Cor Indústria e Comércio  
Limitada  
São Paulo

**TECNICA COR**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 1  
Artigos na classe

Térmo nº 521.208, de 20-12-61  
Covema, Comercial de Veículos e  
Máquinas Agrícolas Limitada  
São Paulo

**COVEMA**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.209, de 20-12-61  
Entregadora Rápida Nossa Senhora da  
Aparecida Limitada  
São Paulo

**NOSSA SENHORA  
DA APARECIDA**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.210, de 20-12-61  
Narfel Administradora S. A.  
São Paulo

**NARFEL**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.211, de 20-12-61  
Indústria e Comércio de Instrumentos de  
Eletrônica "Nemac" Limitada  
São Paulo

Classe 8  
Artigos na classe

Térmo nº 521.212, de 20-12-61  
Solivest, Comércio e Indústria Limitada  
São Paulo

**SOLIVEST**

Classe 6  
Artigos na classe

Térmo nº 521.213, de 20-12-61  
Artefatos de Couro Liberdade Limitada  
São Paulo



Classe 35  
Artigos na classe

Térmo nº 521.214, de 20-12-61  
Doces Confiança S. A., Indústria e Co-  
mércio  
São Paulo



Classe 41  
Artigos na classe

Térmo nº 521.215, de 20-12-61  
Chamex Mecânica Industrial Limitada  
São Paulo

**CHAMEX MECANICA  
INDUSTRIAL LTDA**  
Classes: 1 a 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.216, de 20-12-61  
Chamex Mecânica Industrial Limitada  
São Paulo

**VVD**  
**Ind. Brasileira**  
Nome Comercial

Térmo nº 521.217, de 20-12-61  
Vvd Viagens S. A.  
São Paulo

**VVD  
VIAGENS S.A.**  
Nome Comercial

Térmo nº 521.218, de 20-12-61  
VVD Viagens S. A.  
São Paulo

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo nº 511.219, de 20-12-61  
Henrique Cardoso  
São Paulo

**Café Santa Inês**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 41  
Artigos na classe

Térmo nº 521.220, de 20-12-61  
Thereza Rocha Alvarenga  
São Paulo

**CASA DO  
ESPECTADOR**  
Classe 33  
Titulo

Térmo nº 521.221, de 20-12-61  
Thereza Rocha Alvarenga  
São Paulo

Classe 33  
Titulo

Térmo nº 521.222, de 20-12-61  
Thereza Rocha Alvarenga  
São Paulo

Classe 33  
Titulo

Térmo nº 521.223, de 20-12-61  
Thereza Rocha Alvarenga  
São Paulo

Classe 33  
Titulo

Térmo nº 521.224, de 20-12-61  
Thereza Rocha Alvarenga  
São Paulo

Classe 33  
Titulo

Térmo nº 521.225, de 20-12-61  
Esponjas Cristal Limitada  
São Paulo

**CRISTAL**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 28  
Artigos na classe

Térmo nº 521.226, de 20-12-61  
Sozzitex, Acessórios Textéis Limitada  
São Paulo

**SOZZITEX**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 22  
Artigos na classe

Térmo nº 521.227, de 20-12-61  
Comércio e Indústria Sila Limitada  
São Paulo

**SILA**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 11  
Artigos na classe

Térmo nº 521.228, de 20-12-61  
Agência de Turismo Expressstur Ltda.  
São Paulo

**EXPRESSSTUR**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.229, de 20-12-61  
Serralleria Artística Rio-Roma Limitada  
São Paulo

**RIO ROMA**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 16  
Artigos na classe

Térmo nº 521.230, de 20-12-61  
Comércio e Indústria de Roupas Profis-  
sionais São Bento Limitada  
São Paulo



Classe 36  
Artigos na classe

Térmo nº 521.231, de 20-12-61  
Comércio e Indústria de Roupas Profis-  
sionais São Bento Limitada  
São Paulo

**PARA TUDO E  
PARA TODOS**  
Classe 36  
Frase de Propaganda

Térmo nº 521.232, de 20-12-61  
Wilson Benedicti  
São Paulo

**WILBEND**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 8  
Artigos na classe

Térmo nº 521.233, de 20-12-61  
Malharia Joulitex Limitada  
São Paulo

**BAT MASTERSON**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 36  
Artigos na classe

Térmo nº 521.234, de 20-12-61  
Malharia Joulitex Limitada  
São Paulo



**ORGATEC**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 36  
Artigos na classe

Térmo nº 521.235, de 20-12-61  
Organização Técnica de Serviços Agri-  
colas Orgatec Limitada  
São Paulo

**ORGATEC**  
**Ind. Brasileira**  
Classe 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.236, de 20-12-61  
Farmácia Nipobras Limitada  
São Paulo  
**NIPOBRAS**  
Ind. Brasileira  
Classe 50  
Artigos na classe


---

Térmo nº 521.237, de 20-12-61  
Sevilson Comercial e Imobiliária Ltda.  
São Paulo  
**SEVILSON**  
Ind. Brasileira  
Classe 16  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.238, de 20-12-61  
Bar e Restaurante Barão Limitada  
São Paulo  
**BARÃO**  
Ind. Brasileira  
Classe 50  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.239, de 20-12-61  
Indústria e Comércio de Colchões Dabe  
Limitada  
São Paulo  
  
INDÚSTRIA BRASILEIRA  
Classe 40  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.240, de 20-12-61  
Confecções de Roupas Irith Ltda.  
São Paulo  
**IRITH**  
Ind. Brasileira  
Classe 36  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.241, de 20-12-61  
Wolfgang Joachim Dietzius e Alfred  
Offen  
São Paulo  
**PISTALARM**  
Ind. Brasileira  
Classe 8  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.242, de 20-12-61  
Benedicto Francci  
São Paulo  
Classe 8  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.243, de 20-12-61  
Mozart Cardoso de Almeida  
São Paulo  
**ARAFUA SEGUROS E  
REPRESENTAÇÕES**  
Classe 33  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.244, de 20-12-61  
Indústria de Abraçadeiras São José Li-  
mitada  
São Paulo  
**SÃO JOSÉ**  
Ind. Brasileira  
Classe 21  
Artigos na classe

Térmo nº 521.245, de 20-12-61  
Indústria de Abraçadeiras São José Li-  
mitada  
São Paulo  
Classe 11  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.246, de 20-12-61  
VVD Viagens S. A.  
São Paulo  
**VVD**  
Classe 50  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.247, de 20-12-61  
Restaurante "Casa Grande" Limitada  
São Paulo  
**CASA GRANDE**  
Classe 41  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.248, de 20-12-61  
Quimgeral. Indústria Química Limitada  
São Paulo  
**QUIMGERAL**  
Ind. Brasileira  
Classe 1  
Artigos na classe

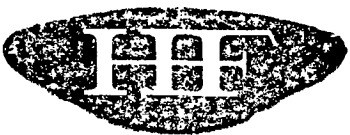
---

Térmo nº 521.249, de 20-12-61  
Beneficiadora de Ferro e Aço Corfa Li-  
mitada  
São Paulo  
**CORFA**  
Ind. Brasileira  
Classe 5  
Artigos na classe

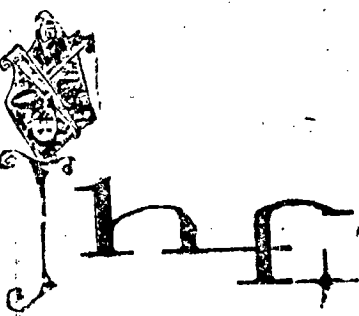
---

Térmo nº 521.250, de 20-12-61  
Indústria de Calçados "Agabê" Ltda.  
São Paulo  
**AGABÊ**  
Ind. Brasileira  
Classe 36  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.251, de 20-12-61  
Francisco Guardiano e Heraldo da Silva  
Tino  
São Paulo  
  
Classe 36  
Artigos na classe

---


Térmo nº 521.252, de 20-12-61  
Francisco Guardiano e Heraldo da Silva  
Tino  
São Paulo  
  
Classe 36  
Artigos na classe

Térmo nº 521.253, de 20-12-61  
Manoel Paulo Taveira  
São Paulo  
**SORAYA**  
Ind. Brasileira  
Classe 42  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.254, de 20-12-61  
Domingos Veneziani  
São Paulo  
**DEPÓSITO SÃO SEBASTIÃO**  
Classes: 38 - 33 - 50  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.255, de 20-12-61  
Comércio de Carnes Cometa Ltda.  
São Paulo  
  
IND. BRASILEIRA  
Classe 41  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.256, de 20-12-61  
S. A. Melhoramentos Itapeti  
São Paulo  
**SAMIRA**  
Ind. Brasileira  
Classe 33  
Artigos na classe


---

Térmo nº 521.257, de 20-12-61  
S. A. Melhoramento Itapeti  
São Paulo  
**ITAPETI DO  
RIO ABAIXO**  
Ind. Brasileira  
Classe 33  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.258, de 20-12-61  
Indústria e Comércio de Materiais de  
Revestimento "OPM" Limitada  
São Paulo  
**O P M**  
Ind. Brasileira  
Classe 16  
Artigos na classe

---

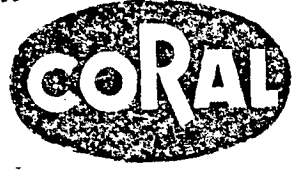
Térmo nº 521.259, de 20-12-61  
Chambell Modas Limitada  
São Paulo  
  
MODAS  
Classe 36  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.260, de 20-12-61  
"Cicom", Companhia Interamericana de  
Cologização e Melhoramentos  
São Paulo  
**CICOM**  
Classe 33  
Artigos na classe

Térmo nº 521.261, de 20-12-61  
Moacir Amaral Filho  
São Paulo  
**CANTINA  
PINGO D'AGUA**  
Classes: 41 - 42 - 43 - 44  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.262, de 20-12-61  
Borges, Corrêa & Cia. Limitada  
São Paulo  
**LACTICINIOS**  
  
Classe 41  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.263, de 20-12-61  
T. M. A. S. A., Transportes e Má-  
quinas Agrícolas  
São Paulo  
**T.M.A.-S.A. TRATORES  
E MÁQUINAS AGRÍCOLAS**  
Nome Comercial

---

Térmo nº 521.264, de 20-12-61  
T. M. A. S. A., Transportes e Má-  
quinas Agrícolas  
São Paulo  
**T.M.A.**  
Indústria Brasileira  
Classe 6  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.265, de 20-12-61  
T. M. A. S. A. Tratores e Máquinas  
Agrícolas  
São Paulo  
Classe 7  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.266, de 20-12-61  
T. M. A. S. A. Tratores e Máquinas  
Agrícolas  
São Paulo  
Classe 11  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.267, de 20-12-61  
T. M. A. S. A. Tratores e Máquinas  
Agrícolas  
São Paulo  
Classe 50  
Artigos na classe

---

Térmo nº 521.268, de 20-12-61  
Solotest Aparelhos Para Mecânica do  
Solo Limitada  
São Paulo  
**SOLOTEST APARELHOS  
PARA MECÂNICA DO  
SOLO LTDA.**  
Nome Comercial

Térmo nº 521.269, de 20-12-61  
Solotest Aparelhos Para Medição do  
Solo Limitada  
São Paulo

**SOLOTEST**

Indústria Brasileira

Classe 6  
Artigos na classe

Térmo nº 521.270, de 20-12-61  
Sadia S. A. Transportes Aéreos  
São Paulo

**"VÔOS  
econômicos"**

Classe 33  
Artigos na classe

Térmo nº 521.271, de 20-12-61  
Televisão Excelsior S. A.  
São Paulo

**BRASIL 62**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo nº 521.272, de 20-12-61  
Televisão Excelsior S. A.  
São Paulo

**BRASIL 63**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo nº 521.273, de 20-12-61  
Televisão Excelsior S. A.  
São Paulo

**BRASIL 61**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo nº 521.274, de 20-12-61  
Televisão Excelsior S. A.  
São Paulo

**BRASIL 60**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo nº 521.275, de 20-12-61  
Imobiliária Potuverá S. A.  
São Paulo

**POTUVERÁ**

Classe 33  
Artigos na classe

Térmo nº 521.278, de 20-12-61  
Principal, Administração, Agricultura e  
Imóveis Limitada  
São Paulo

**PRINCAL**

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo nº 521.277, de 20-12-61  
Principal, Administração, Agricultura e  
Imóveis Limitada  
São Paulo

Classe 19  
Artigos na classe

Térmo nº 521.278, de 20-12-61  
Principal, Administração, Agricultura e  
Imóveis Limitada  
São Paulo

Classe 16  
Artigos na classe

Térmo nº 521.279, de 20-12-61  
The Clark-Aiark Company  
Estados Unidos da América



Classe 6  
Artigos na classe

Térmo nº 521.280, de 20-12-61  
Principal, Administração, Agricultura e  
Imóveis Limitada  
São Paulo

**PRINCAL-ADMINISTRAÇÃO  
AGRICULTURA E IMOVEIS  
LTD.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.281, de 20-12-61  
Indústrias Gessy Lever S. A.  
São Paulo



Classe 48  
Artigos na classe

Térmo nº 521.282, de 20-12-61  
Indústrias Gessy Lever S. A.  
São Paulo



Classe 48  
Artigos na classe

Térmo nº 521.283, de 20-12-61  
Seder Importação, Comércio e Indústria  
Limitada  
São Paulo

**MAGNUS  
IND. BRASILEIRA**

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo nº 521.284, de 20-12-61  
Socoma Sociedade Comercial e Madel-  
ras S. A.  
São Paulo

**SOCOMA**

Indústria Brasileira

Classe 4  
Artigos na classe

Térmo nº 521.286, de 20-12-61  
Padaria e Confeitaria São Francisco  
Xavier Limitada  
Estado da Guanabara

**PADARIA E CONFEITARIA  
SÃO FRANCISCO XAVIER LTD.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.287, de 20-12-61  
Café e Bar Ervas do Campo Limitada  
Estado da Guanabara

**CAFÉ E BAR  
ERVAS DO CAMPO LTD.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.288, de 20-12-61  
Bar Santa Terezinha do Lins Limitada  
Estado da Guanabara

**BAR SANTA TEREZINHA  
DO LINS LTD.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.289, de 20-12-61  
Marão Bar Limitada  
Estado da Guanabara

**MARÃO BAR LTD.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.290, de 20-12-61  
Café e Bar Flor da Quinta Limitada  
Estado da Guanabara

**CAFÉ E BAR FLOR  
DA QUINTA LTD.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.291, de 20-12-61  
Café e Bar Cruz Vermelha Limitada  
Estado da Guanabara

**CAFÉ E BAR CRUZ  
VERMELHA LTD.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.292, de 20-12-61  
Antonio Felix Guilherme, José Gomes  
Rodrigues e Jarhir de Jesus  
Estado da Guanabara



Classe 3  
Artigos na classe

Térmo nº 521.293, de 20-12-61  
Moacyr Capello  
São Paulo

**«Bucanero»**

Indústria Brasileira  
Classe 42  
Artigos na classe

Térmo nº 521.294, de 20-12-61  
Mecânica e Metalúrgica Delmar Ltda.  
Rio Grande do Sul

**«Delmar.»**

Indústria Brasileira

Classe 5  
Artigos na classe

Térmo nº 521.295, de 20-12-61  
Diluma Distribuidora de Lubrificantes e  
Máquinas Agrícolas S. A.  
Rio Grande do Sul

**«Diluma - Distribuidora  
de Lubrificantes  
e Máquinas Agrícolas S/A.»**

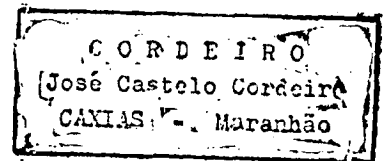
Artigos na classe

Térmo nº 521.296, de 20-12-61  
João Luiz de França  
Pernambuco



Classe 42  
Artigos na classe

Térmo nº 521.297, de 20-12-61  
José Castelo Cordeiro  
Maranhão



Classe 41  
Artigos na classe

Térmo nº 521.298, de 20-12-61  
Soma Máquinas Para Bancos e Escri-  
tórios Limitada  
Estado da Guanabara

**Soma Máquinas Para  
Bancos e Escritórios Ltda.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.299, de 20-12-61  
Soma Máquinas Para Bancos e Escri-  
tórios Limitada  
Estado da Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 17  
Artigos na classe

Térmo nº 521.300, de 20-12-61  
Dicoso, Distribuidora de Cosméticos S.A.  
Estado da Guanabara

**« DICOSA » Distribuidora  
de Cosméticos S. A.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.301, de 20-12-61  
Dicoso, Distribuidora de Cosméticos  
S. A.  
Estado da Guanabara

**« Dicoso »**

Classes: 8 — 40 — 48  
Insignia Comercial

Térmo nº 521.302, de 20-12-61  
Organização Técnica Automobilística  
"Ota" Limitada  
Estado da Guanabara

**OTA**

**Indústria Brasileira**

Classe 6  
Artigos na classe

Térmo nº 521.303, de 20-12-61  
Organização Técnica Automobilística  
"Ota" Limitada  
Estado da Guanabara

Classe 21  
Artigos na classe

Térmo nº 521.304, de 20-12-61  
Atomed, Equipamento Nuclear Limitada  
Estado da Guanabara

**ATOMED - Equipamento**

**Nuclear Ltda.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.305, de 20-12-61  
Editora Paulo de Azevedo Limitada  
Estado da Guanabara

**Livraria  
Francisco Alves**

Classe 32  
Título

Térmo nº 521.306, de 20-12-61  
Editora Paulo de Azevedo Limitada  
Estado da Guanabara

Classe 32  
Título

Térmo nº 521.307, de 20-12-61  
Editora Paulo de Azevedo Limitada  
Estado da Guanabara

**Francisco Alves**

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo nº 521.308, de 20-12-61  
Pemaco Petrópolis Materiais de Construção S. A.  
Estado do Rio de Janeiro

**Pemaco Petrópolis Materiais  
de Construção S. A.**

Nome Comercial

Térmo nº 521.309, de 20-12-61  
Pemaco Petrópolis Materiais de Construção S. A.  
Estado do Rio de Janeiro

**Pemaco**

Classes: 11 — 16 — 33  
Insignia Comercial

Térmo nº 521.310, de 20-12-61  
Pemaco Petrópolis Materiais de Construção S. A.  
Estado do Rio de Janeiro

**Pemaco**

**Indústria Brasileira**

Classe 4  
Artigos na classe

Térmo nº 521.311, de 20-12-61  
Pemaco Petrópolis Materiais de Construção S. A.  
Estado do Rio de Janeiro

Classe 11  
Artigos na classe

Térmo nº 521.312, de 20-12-61  
Pemaco Petrópolis Materiais de Construção S. A.  
Estado do Rio de Janeiro

Classe 16  
Artigos na classe

Térmo nº 521.313, de 20-12-61  
Nighe-Club Novo México Limitada  
Estado da Guanabara

**Novo México**

**INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 42  
Artigos na classe

Térmo nº 521.314, de 20-12-61  
Nighe-Club Novo México Limitada  
Estado da Guanabara

Classe 43  
Artigos na classe

Térmo nº 521.315, de 20-12-61  
O.T.M.A. Organizações Técnicas  
Mecânicas America S. A.  
Estado da Guanabara

**O.T.M.A.**

**Indústria Brasileira**

Classe 6  
Artigos na classe

Térmo nº 521.316, de 20-12-61  
O.T.M.A. Organizações Técnicas  
Mecânicas America S. A.  
Estado da Guanabara

Classe 21  
Artigos na classe

Térmo nº 521.317, de 20-12-61  
S. H. Jozef  
Estado da Guanabara

**Eletrotec**

Classe 33  
Título

Térmo nº 521.318, de 20-12-61  
João Luiz de Oliveira  
Estado da Guanabara

**Refrigeração Luiz**

Classe 33  
Título

Térmo nº 521.319, de 20-12-61  
Emilio Lourenço de Souza  
Estado da Guanabara

**São Moritz**

Classes: 41 — 42 — 43  
Título

Térmo nº 521.320, de 20-12-61  
Transportes Ajudaz Ltda.  
Guanabara



Classe 33  
Insignia comercial

Térmo nº 521.321, de 20-12-61  
A Sensação Modas S. A.  
São Paulo

**FACILIDADES DA SEMANA**

Classes: 8 — 9 — 11 — 12 — 13 —  
14 — 15 — 23 — 25 — 26 — 28 —  
30 — 34 — 36 — 37 — 40 — 41 —  
48 e 49  
Frases de propaganda

Térmos ns. 521.322 a 521.325, de  
20-12-61

Lanificio Sulriograndense S. A.  
Rio Grande do Sul

**Pingouin**

**Indústria Brasileira**

Classe 34

Capachos, cortinas, cortinas automáticas, cortinados encerrados; linóleos; mosquiteiros; oleados; panos para assoalhos e paredes, passadeiras; sanefas; tapetes, tapetes de peles, de madeira, de esteira, corda e cortiça

Classe 37

Roupas brancas para cama e mesa, a saber: acolchoados para cama, atoa-lhados para mesas; cobertores para cama, cobertas para camas, colchas; fronhas; guardanapos, guardiões para chá e jantar; lençóis; panos para mesa, panos de prato, panos de copa, panos de algodão, para limpeza de móveis; toalhas para rosto, banho, mãos e para bebês; toalhas para altar e para mesa

Classe 32

Alguns jornais publicações em geral, programas radiofônicos, programas televisionados, peças teatrais e cinematográficas, revistas

Classe 12

Argolas, agulhas de metal para crochê, para tricô, máquinas de costura e para bordar; alfinetes de metal; botões para roupa; cantilhões, colchetes; dedais, fiavelas, fechos corrediços, frifas para enfeites de vestidos e presilhas

Térmo nº 521.326, de 20-12-61  
Brown & Williamson Tobacco Corporation Limited  
Inglaterra



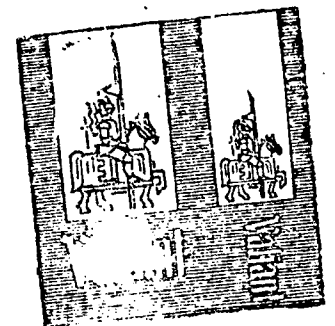
Classe 44  
Tabaco manufaturado ou não

Térmo nº 521.327, de 20-12-61  
Brown & Williamson Tobacco Corporation Limited  
Inglaterra



Classe 44  
Tabaco manufaturado ou não

Térmo nº 521.328, de 20-12-61  
Brown & Williamson Tobacco Corporation Limited  
Inglaterra



Classe 44  
Tabaco manufaturado ou não

Térmo nº 521.329, de 20-12-61  
Lakeside Laboratories, Inc.  
Estados Unidos da América

**DELTA-5**

Classe 3  
Preparado farmacêutico para o tratamento de doenças ou afecções da pele

Térmo nº 521.330, de 20-12-61  
Monsanto Chemical Company  
Estados Unidos da América

**SANTO**

Classe 1  
Artigos da classe